

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 33/2021-PMAP/MA	6
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º001/2022	7
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º002/2022	8
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º003/2022	9
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 004/2022	10
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 005/2022	11
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º006/2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES.	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	14
EXTRATO DE ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 002/2021 - SEMUC	14
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 SRP	15
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - SRP	15
EDITAL PÚBLICO Nº 001/2022 - SEMAPS/CADASTRAMENTO NO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	15
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011 / 2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	17
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2021.	17
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.	17
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 671/2021.	18
EXTRATO DE ERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 - SEFIN	18
EXTRATO DE ADITIVO	18
EXTRATO DE CONTRATO	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 82/2022 - SEDES.	19
EXTRATO DE CONTRATOS	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	20
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022	20
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022	20
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº 001/2022	20
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 001/2022	22
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	22
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SEMAFIPU/PMC.	22
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMAFIPU/PMC	30
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	30
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202108020102/2021.	30
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	31
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-SEMAD	31
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-SEMED	31
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-SEMUS.	31
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-SEMAS.	32
DECRETO N.º 054/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.	32
PORTARIA Nº. 525/2021.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - CPL/DP	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	35
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 001/2022	35
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 002/2022	35
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 003/2022	35
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 004/2022	35
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 005/2022	35
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 006/2022	36

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	36
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	36
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	36
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	37
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	37
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	37
PORTARIA Nº 015/2022 - GAB LC	37
PORTARIA Nº. 009/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.	38
PORTARIA Nº 010/2022	38
PORTARIA Nº. 012/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.	38
PORTARIA Nº 014/2022 - GAB LC	39
PORTARIA Nº. 016/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.	39
PORTARIA Nº 017/2022 - GAB LC	39
PORTARIA Nº 018/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022	39
PORTARIA Nº 019/2022 - GAB LC	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP.	40
ATA Nº 01/2022 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2021.	41
RESOLUÇÃO Nº07 DE 24 DE JANEIRO DE 2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	42
DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	44
LICENÇA SEM VENCIMENTO RONIVON GOMES DE OLIVEIRA	44
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO Nº 004/2021.	44
EXTRATO.TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	45
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	45
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 E 07/2022	45
EXTRATO DO CONTRATO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 - PA Nº 606/2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	48
PORTARIA Nº 010-GAB, DE 25 DE JANEIRO DE 2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	48
PORTARIA Nº 291/2022	48
PORTARIA Nº 234, DE 03 DE JANEIRO DE 2022	49
PORTARIA Nº 289, DE 03 DE JANEIRO DE 2022	49
PORTARIA Nº 214, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	49
PORTARIA Nº 293, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	49
PORTARIA Nº 292, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	50
PORTARIA Nº 294, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	50
PORTARIA Nº 295, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	50
PORTARIA Nº 291, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	51
PORTARIA Nº 298, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	51
PORTARIA Nº 297, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	51
PORTARIA Nº 300, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	51
PORTARIA Nº 299, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	52
PORTARIA Nº 301, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	52
PORTARIA Nº 303, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	52
PORTARIA Nº 302, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	53
PORTARIA Nº 304, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	53
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2002	53
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	53
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021 SRP	53
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022088/2022	54
PORTARIA Nº 308/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	54
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021	54
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050-2021	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	55
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022 - GAB LUTO OFICIAL	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	55
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	55

PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	56
PORTARIA Nº 004/2022 - ADM	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	57
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2022	57
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 - SRP	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	58
DECRETO Nº 003/2022 DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADOR DE DESPESAS	58
PORTARIA Nº. 07/2022-GP EXONERAR, ZENIA ELIDA SANTOS SILVA, DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58
PORTARIA Nº. 08/2022-GP	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021- PMT	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMT	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	59
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE DATA DA HOMOLOGAÇÃO, DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	59
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05 E 06/2002	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	60
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2021 -	60
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2021	60
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2021	60
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224/2021	60
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022, 046/2022 047/2022, 048/2022	61
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2021	62
PORTARIA Nº. 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	62
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, s/n, Centro, Agua Doce do Maranhão - MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. Thalita e Silva Carvalho Dias, portador do RG nº 2.956.360SSP/PI e CPF nº 025.585.603-28, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2021, pelo Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços eventual e futuro de serviços de laboratório em análises clínicas, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, no Decreto Municipal nº 006/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura prestação de serviços de laboratório em análises clínicas, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do SUS do Município de Agua Doce do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LICITANTE: R C DE LIMA BAQUIL				
CNPJ: 08.972.759/0001-48				
ENDEREÇO: Rua Nazaré Nº 571, Centro, CEP: 65.580 - 000, Tutóia/MA.				
TELEFONE: (98) 98174-2442				
REPRESENTANTE: Romagna Castro de Lima Baquil				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: medlabtutoia@hotmail.com				
Item	Especificações dos tipos de exames	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Registrado (R\$)
1	HEMOGRAMA	Unidade	3000	R\$ 10,00
2	SUMÁRIO DE URINA	Unidade	2500	R\$ 4,00
3	PARASITOLÓGICO DE FEZES	Unidade	2000	R\$ 3,00
4	GLICEMIA DE JEJUM	Unidade	2500	R\$ 8,20
5	TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	Unidade	792	R\$ 7,50
6	AMILASE	Unidade	144	R\$ 9,00
7	ÁCIDO ÚRICO	Unidade	720	R\$ 6,00
8	ALBUMINA	Unidade	72	R\$ 16,90
9	ASO	Unidade	432	R\$ 9,00
10	BETA HCG	Unidade	864	R\$ 7,20
11	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Unidade	216	R\$ 9,90
12	CÁLCIO	Unidade	80	R\$ 8,50
13	CLORO	Unidade	80	R\$ 9,00
14	COAGULOGRAMA (PROVA LAÇO, TEMPO SANGRAMENTO, TEMPO DE COAGULAÇÃO)	Unidade	150	R\$ 7,90
15	COLESTEROL TOTAL	Unidade	500	R\$ 6,80
16	COLESTEROL HDL	Unidade	500	R\$ 6,80
17	TRIGLICERIDEOS	Unidade	500	R\$ 5,20
18	LIPIDOGRAMA COMPLETO (COL TOTAL, HDL, LDL, VLDL, TRIGLIC)	Unidade	1872	R\$ 19,80
19	FOSFATASE ALCALINA	Unidade	144	R\$ 12,00
20	LÍTIO	Unidade	30	R\$ 6,80
21	HEMOGLOBINA GLICADA	Unidade	400	R\$ 12,20
22	POTÁSSIO	Unidade	90	R\$ 5,40
23	PROTEINAS TOTAIS	Unidade	50	R\$ 12,90
24	PCR- PROTEÍNA C REATIVA	Unidade	350	R\$ 6,90
25	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	Unidade	350	R\$ 6,90

26	SÓDIO	Unidade	90	R\$ 5,00
27	TAP (TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA)	Unidade	30	R\$ 12,00
28	TGO	Unidade	1080	R\$ 5,00
29	TGP	Unidade	1080	R\$ 5,00
30	UREIA	Unidade	1080	R\$ 5,10
31	CREATININA	Unidade	1080	R\$ 5,00
32	VHS	Unidade	70	R\$ 5,00
33	VDRL	Unidade	1440	R\$ 6,00
34	MAGNÉSIO	Unidade	72	R\$ 7,50
35	TSH	Unidade	216	R\$ 6,00
36	T4L	Unidade	216	R\$ 6,00
37	T3L	Unidade	216	R\$ 6,00
38	T3	Unidade	216	R\$ 6,00
39	T4	Unidade	216	R\$ 7,00
40	TTPA	Unidade	30	R\$ 12,50
41	PSA TOTAL E LIVRE	Unidade	300	R\$ 8,60
42	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	Unidade	50	R\$ 7,88
43	HEPATITE B - Anti HBs	Unidade	200	R\$ 12,05
44	COOMBS INDIRETO	Unidade	150	R\$ 12,00
45	GAMA GT	Unidade	300	R\$ 7,25
46	HBSAG	Unidade	288	R\$ 11,00
47	HIV	Unidade	1440	R\$ 11,00
48	HCV	Unidade	288	R\$ 11,00
49	SANGUE OCULTO	Unidade	144	R\$ 11,00
50	CITOMEGALOVIRUS IGG-IGM	Unidade	432	R\$ 10,02
51	RUBEOLA IGG-IGM	Unidade	432	R\$ 28,25
52	TOXOPLASMOSE IGG-IGM	Unidade	432	R\$ 32,01
53	FERRO	Unidade	50	R\$ 12,50
54	FERRITINA	Unidade	144	R\$ 12,52
55	DENGUE IGG-IGM	Unidade	280	R\$ 30,82

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Agua Doce do Maranhão /MA, 10 de Janeiro de 2022.

Thalita e Silva Carvalho Dias
Prefeita Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

Romagna Castro de Lima Baquil
R C DE LIMA BAQUIL
Representante legal do fornecedor registrado

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0e7915a5ef3e53b138c0c700a1397675*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 33/2021-
PMAP/MA**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 33/2021-
PMAP/MA. PROCESSO Nº 85/2021-PMAP/MA. PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA, CNPJ nº
06.997.571/0001-29 e a EMPRESA E C C MAGALHÃES
ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ:**

34.007.239/0001-05. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 33/2021-PMAP/MA, oriundo da Tomada de Preço nº 03/2021-PMAP, por mais 12 (doze), até meses, até 31 de dezembro de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II c/c art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Cláusula Dezesseis do citado contrato 33/2021-PMAP/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 244 0040 2124//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 30 de dezembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1b5b990210b39610b448569483874f6c

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º 001/2022**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º 001/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **MARILENE CIRQUEIRA DA COSTA LEMOS**, brasileira, viúva, do lar, portador da carteira de identidade nº 070763402019-0 - SSP/MA, inscrita no CPF nº 231.088.863-04, residente e domiciliada na avenida Intendente Odonel Brito, nº 950, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 1.907,51 m²** (um mil novecentos e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N-8.991.337,9670m e E-397.537,0840m, situado na Avenida dos Estados, com área de Posse, do Sr. Jesual Barbosa Soares, deste segue confrontando com área de Posse, do Sr. Jesual Barbosa Soares, com o azimute de 192º49'23" e distância 18,34 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com o lote de Posse da Sra. Ivonete carvalho dos Santos, com o azimute de 192º49'23" e distância 4,90 m, até o vértice M-3; deste segue confrontando com área de Posse da Sra. Marilene Cirqueira da

Costa Lemos, com o azimute de 270º34'12" e distância 72,25 m, até o vértice M-4; deste, segue confrontando com o lote de matrícula 3889, propriedade do Sr. Antônio José Borges da Fonseca, com o azimute de 09º14'48" e distância de 29,82 m, até o vértice M-5; deste, segue confrontando com a Avenida dos Estados, com o azimute de 95º53'03" e distância de 73,00 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 20 de novembro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211515094, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 152.600,80** (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e oitenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 04 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 7A98C51598260E22.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de

qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

MARILENE CIRQUEIRA DA COSTA LEMOS
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 98ffed6c224653bf50bcfaa1d57aebd2

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º002/2022**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º002/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **MARILENE CIRQUEIRA DA COSTA LEMOS**, brasileira, viúva, do lar, portador da carteira de identidade nº070763402019-0 - SSP/MA, inscrita no CPF nº 231.088.863-04, residente e domiciliada na avenida Intendente Odonel Brito, nº 950, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 10.464,80 m²** (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N-8.991.386,4410 m e E-396.999,0720 m, situado na Rua Alagoas, com área de Posse, do Sr. Deusiano B. Silva, deste segue confrontando com a Rua Alagoas, com o azimute de

195°29'50" e distância 74,48 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com a Rua Bahia, com o azimute de 285°47'45" e distância 159,18 m, até o vértice M-3; deste segue confrontando com Terras de Domínio Público (BR 235), com o azimute de 10°42'07" e distância 68,49 m, até o vértice M-4; deste, segue confrontando com a área de posse da Sra. Marilene Cirqueira da Costa Lemos, com o azimute de 114°19'36" e distância de 42,01 m, até o vértice M-5; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 107°54'57" e distância 43,10 m, até o vértice M-6; deste segue com a mesma confrontação com o azimute de 99°52'21" e distância 33,48 m, até o vértice M-7; deste, segue confrontando com a área de posse da empresa Deusiano B. Silva, com o azimute de 99°52'21" e distância de 2,83 m, até o vértice M-8; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 93°02'53" e distância de 48,14 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 10 de novembro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211515125, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 837.184,00** (oitocentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 04 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 66B80CA48933D709.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

MARILENE CIRQUEIRA DA COSTA LEMOS
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 5f02cb782b233b71192910fd02f59a8e

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º003/2022**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º003/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a AVELAR DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 055660052015-0 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 226.938.661-20, casado sob o regime da comunhão parcial de Bens, com a Sra. **MARIA DAS DORES BARROS RIBEIRO**, brasileira portadora da carteira de identidade nº 1427536 - SSP-PI, inscrita no CPF nº 276.148.913-68 residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, s/n, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S)**

ADQUIRENTE(S), do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 23.345,86 m²** (vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas 45°56'6,48 W e 9° 7'7,15 S; deste segue confrontando com a propriedade de GERVÁSIO DE SOUZA FILHO, Matrícula: 1949, com azimute de 101°28'32" por uma distância de 59,70m até o vértice M-02, de coordenadas 45°56'4,57" W e 9° 7'7,54" S; deste segue confrontando com a propriedade de GERVÁSIO DE SOUZA FILHO, Matrícula: 1949, com azimute de 101°28'32" por uma distância de 76,00m até o vértice M-03, de coordenadas 45°56'2,13" W e 9° 7'8,04" S; deste segue confrontando com a AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, com azimute de 187°12'11" por uma distância de 112,90m até o vértice M-04, de coordenadas 45°56'02,46" W e 9°7'11,10" S; deste segue confrontando com a propriedade de WALISSON ALVES DE SOUZA, Matrícula: Posse, com azimute de 297°16'38" por uma distância de 14,01m até o vértice M-05, de coordenadas 45°56'02,89" W e 9°7'10,90" S; deste segue confrontando com a propriedade de WALISSON ALVES DE SOUZA, Matrícula: Posse, com azimute de 266°26'23" por uma distância de 16,00m até o vértice M-06, de coordenadas 45°56'03,38" W e 9°7'10,93" S; deste segue confrontando com a propriedade de WALISSON ALVES DE SOUZA, Matrícula: Posse, com azimute de 201°11'30" por uma distância de 16,00m até o vértice M-07, de coordenadas 45°56'03,58" W e 9°7'11,42" S; deste segue confrontando com a propriedade de WALISSON ALVES DE SOUZA, Matrícula: Posse, com azimute de 113°31'31" por uma distância de 12,00m até o vértice M-08, de coordenadas 45°56'03,22" W e 9°7'11,58" S; deste segue confrontando com a propriedade de Joanes Alves dos Reis, Matrícula: Posse, com azimute de 210°38'03" por uma distância de 35,23m até o vértice M-09, de coordenadas 45°56'03,81" W e 9°7'12,56" S; deste segue confrontando com a propriedade de Joanes Alves dos Reis, Matrícula: Posse, com azimute de 244°16'15" por uma distância de 40,89m até o vértice M-10, de coordenadas 45°56'05,03" W e 9°7'13,14" S; deste segue confrontando com a propriedade de Joanes Alves dos Reis, Matrícula: Posse, com azimute de 191°05'16" por uma distância de 33,72m até o vértice M-11, de coordenadas 45°56'05,26" W e 9°7'14,22" S; deste segue confrontando com a Rua Capitão Lindolfo Lustosa, com azimute de 281°52'29" por uma distância de 12,42m até o vértice M-12, de coordenadas 45°56'05,65" W e 9°7'14,12" S; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Da Silva Ribeiro, Matrícula: Posse, com azimute de 9°34'28" por uma distância de 39,65m até o vértice M-13, de coordenadas 45°56'05,42" W e 9°7'12,85" S; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Da Silva Ribeiro, Matrícula: Posse, com azimute de 285°42'24" por uma distância de 14,17m até o vértice M-14, de coordenadas 45°56'05,88" W e 9°7'12,72" S; deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Nonata Almeida Santos, Matrícula: Posse, com azimute de 278°17'24" por uma distância de 17,33m até o vértice M-15, de coordenadas 45°56'06,43" W e 9°7'12,65" S; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Pereira de Araújo, Matrícula: Posse, com azimute de 5°15'32" por uma distância de 11,66m até o vértice M-16, de coordenadas 45°56'06,40" W e 9°7'12,26" S; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Pereira de Araújo, Matrícula: Posse, com azimute de 267°35'32" por uma distância de 16,83m até o vértice M-17, de coordenadas 45°56'06,96" W e 9°7'12,29" S; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo José Gomes Rodrigues, Matrícula: Posse, com azimute de 259°48'34" por

uma distância de 13,95m até o vértice M-18, de coordenadas 45°56'07,38" W e 9°7'12,36" S; deste segue confrontando com a propriedade de Elane Noronha Silva, Matrícula: Posse, com azimute de 277°57'19" por uma distância de 11,77m até o vértice M-19, de coordenadas 45°56'07,77" W e 9°7'12,32" S; deste segue confrontando com a propriedade de José Belém Folha Sousa, Matrícula: Posse, com azimute de 271°03'09" por uma distância de 10,55m até o vértice M-20, de coordenadas 45°56'08,14" W e 9°7'12,32" S; deste segue confrontando com a propriedade de ZILNEIDE ALVES ROCHA, Matrícula: Posse, com azimute de 349°14'24" por uma distância de 90,11m até o vértice M-21, de coordenadas 45°56'8,75" W e 9°7'10,30" S; deste segue confrontando com a propriedade de GERVÁSIO DE SOUZA FILHO, Matrícula: 1949, com azimute de 76°11'6" por uma distância de 62,82m até o vértice M-22, de coordenadas 45°56'06,75" W e 9°7'09,82" S; deste segue confrontando com a propriedade de GERVÁSIO DE SOUZA FILHO, Matrícula: 1949, com azimute 05°34'20" por uma distância de 82,39m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de 756,49 metros e abrangendo uma área com 23.345,86 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 15 de fevereiro 2020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFT-02-RN1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o n° BR20200500229, nos termos da lei federal sob o n° 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula n° 973, Livro n° 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1° Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal n° 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. N° 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei n° 033/2014, constituir hipoteca de direito

real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo n°033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 1.867.668,80** (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 10 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: E9907996EADAC171.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA n° 17474-A
Portaria N° 11-A, de 04 de janeiro de 2021

AVELAR DA SILVA RIBEIRO
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a1275e8cc3ff97250ecef75bb7106698

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
004/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
004/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, n° 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal n° 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal n° 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo n° 033/2014, bem como a Lei Federal n° 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento n° 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal n° 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o n°2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal n° 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o n° 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo n° 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **DIOVANA LANGNER**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade n° 026548382003-3 - SSP-MA, inscrita

no CPF nº 047.171.283-38, residente e domiciliada na Avenida Presidente Itamar Franco, nº45, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 28,1502 ha** (vinte e oito hectares, quinze ares e dois centiares), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°8'09,24" S e -45°58'44,62" W; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL VICINAL, com azimute de 200°16'15" por uma distância de 465,08m até o vértice M-02, de coordenadas -9°8'23,42" S e -45°58'49,96" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de JOÃO FELICIANO DE CARVALHO FILHO, com azimute de 263°02'19" por uma distância de 789,05m até o vértice M-03, de coordenadas -9°8'26,48" S e -45°59'15,62" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de ALMIR DOS SANTOS MELO, com azimute de 351°15'43" por uma distância de 233,39m até o vértice M-04, de coordenadas -9°8'18,96" S e -45°59'16,75" W; deste segue confrontando com a propriedade de ROBÉRIO ARAÚJO SOARES: Matrícula:3.829, com azimute 72°54'41" por uma distância de 1.025,08m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.512,60 m e abrangendo uma área com 28,1502 ha (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 25 de setembro 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFT-02-03637929376.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211372063, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE

anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 140.751,00** (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 06 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: BB65948B99B45B3F.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

DIOVANA LANGNER
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c8d5f95560ec2a622259fb88d0884d22

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
005/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
005/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do

maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **MOURA JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 125013719999-2 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 973.100.343-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba-MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 200,57 m²** (duzentos metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com a Rua Presidente Castelo Branco; Ao Sul com o lote de posse Maria Guimar dos Reis; Ao Leste com o lote de posse de Diego Vieira Ferrer Gomes e ao Oeste com o lote de posse de Sandro Alex da Silva Sousa.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 396315,08 U - 8992815,21 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua Presidente Castelo Branco de onde partiu limitando com o lote de posse de Sandro Alex da Silva Sousa com o azimute de 145º51'52" com 34,00 mts; deixando de limitar o lote de posse de Sandro Alex da Silva Sousa e passando a limitar com o lote de posse de Maria Guimar Dias Reis com o azimute de com o azimute de 55º13'47" com 5,60 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Maria Guimar Dias Reis e passando a limitar com o lote de Posse de Diego Vieira Ferrer Gomes com o azimute de 326º52'30" com 34,00 mts; deixando de limitar com o lote de Posse de Diego Vieira Ferrer Gomes e passando a limitar com a Rua Presidente Castelo Branco com o azimute de 235º21'36" com 6,20 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 79,80 M (setenta e nove metros e oitenta centímetros lineares) e abrangendo uma área com 200,57 M² (duzentos metros e cinquenta e sete centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 29 de Outubro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR-8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211441748, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson

Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 16.045,60** (dezesseis mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 11 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 1E09FE530C1A226E.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

MOURA JOSÉ DE SOUZA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e8593467548f1645bae7800b44443399

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
N.º006/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
N.º006/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada

pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **MARGARETE KEMPNER SKURA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 994073 - SSP-MT, inscrita no CPF nº 594.434.721-04, casada sob o Regime Universal de Bens com o Sr. **GREGÓRIO SKURA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 452.793.659-04, residentes na Rua 13 de Junho, s/n, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. MARCIO SKURA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 030186052005-1 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 042.094.613-69, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrada no Livro P-61, Protocolo: 1149, Folhas 98 a 99, Cartório do Segundo Ofício, Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em data 03/12/2021, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 689,12 m²** (seiscentos e oitenta e nove metros e doze centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'36,27" S e -45°56'38,54" W; deste segue confrontando com a Rua 13 de Junho, com azimute de 153°38'17" por uma distância de 18,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'36,79" S e -45°56'38,28" W; deste segue confrontando com a propriedade de WALDIKE GOMES LEITE: Matrícula: POSSE, com azimute de 241°07'33" por uma distância de 37,20m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'37,37" S e -45°56'39,33" W; deste segue confrontando com a propriedade de GILBERTO DE SOUSA NORONHA: Matrícula: POSSE, com azimute de 325°17'35" por uma distância de 17,90m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'36,88" S e -45°56'39,66" W; deste segue confrontando com a propriedade de IGOR FIGUEREDO DA SILVA: Matrícula: POSSE, com azimute 60°52'36" por uma distância de 39,81m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 112,91 m e abrangendo uma área com : 689,12 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 30 de outubro 2020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFT/RN-02-1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200824812, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 55.129,60** (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 11 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 8C73E24FF9F20BA7.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

MARGARETE KEMPNER SKURA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b0fdfb2354193371ee31c156f801b3a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13.2021

Primeiro Aditivo de Prazo e de Valor ao Termo de Contrato nº 013/2021, processo nº 097/2021, firmado em 22/09/2021 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), CNPJ nº 06.450.191/0001-70, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a pessoa jurídica **REDE ULTRACONECTA NET**, inscrito no CNPJ nº 20.657.697/0001-85, OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso a internet, serviços de INTERNET POR LINK DEDICADOS com 100% fibra óptica para implementação e manutenção dos serviços nas Secretarias de Administração** que em comum acordo entre as partes interessadas, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 13/2021 que teve como vigência 90(noventa) dias, assinado no dia 22/09/2021. Valor Total Contratado R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais. A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para mais 90(noventa) dias, e finalizará dia 28/03/2022. Araioses (MA), 04 de janeiro de 2022. Luciana Marão Félix - Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 330b28e668d8b547b340fc64f55f7370

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 027/2021 - FMAS

Primeiro Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 027/2021, Processo nº 097/2021, firmado em 22/09/2021 entre a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.313.938/0001-76, e pessoa jurídica **REDE ULTRACONECTA NET**, inscrito no CNPJ nº 20.657.697/0001-85. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso a internet, serviços de INTERNET POR LINK DEDICADOS com 100% fibra óptica para implementação e manutenção dos serviços nas Secretarias**, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 027/2021 que teve como vigência 90(noventa) dias. A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para mais 90(noventa) dias, e finalizará dia 28/03/2022. Araioses (MA), 04 de janeiro de 2022. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS** - Secretária municipal de Assistência Social.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: a6cc0cd263a6f6a9ae7f03a2f7e410b1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES.

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 55/2021 - FMUS

Primeiro Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 055/2021, Processo nº 097/2021, firmado em 22/09/2021 entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES (MA)**, CNPJ nº 11.756.002/0001-21, e pessoa jurídica **REDE ULTRACONECTA NET**, inscrito no CNPJ nº 20.657.697/0001-85. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada**

para o fornecimento de acesso a internet, serviços de INTERNET POR LINK DEDICADOS com 100% fibra óptica para implementação e manutenção dos serviços nas Secretarias, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 055/2021-FMUS, que teve como vigência 90(noventa) dias, assinado no dia 22/09/2021. A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para mais 90(noventa) dias, e finalizará dia 28/03/2022. Araioses (MA), 04 de janeiro de 2022. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 1a276ea273ee7088e37fbfffdac29a3b

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 56/2021-SEMED

Primeiro Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 055/2021, Processo nº 097/2021, firmado em 22/09/2021 entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES (MA)**, CNPJ nº 30.963.750/0001-20, e a pessoa jurídica **REDE ULTRACONECTA NET**, inscrito no CNPJ nº 20.657.697/0001-85. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso a internet, serviços de INTERNET POR LINK DEDICADOS com 100% fibra óptica para implementação e manutenção dos serviços nas Secretarias**, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 056/2021-SEMED, que teve como vigência 90(noventa) dias, assinado no dia 22/09/2021. A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para mais 90(noventa) dias, e finalizará dia 28/03/2022. Araioses (MA), 04 de janeiro de 2022. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 60c0cb1aac88f122ff1b27bed36a8260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 002/2021 - SEMUC

EXTRATO DE ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 002/2021 - SEMUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220002

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220002 referente à Inexigibilidade Nº IN 002/2021 - SEMUC. O Município de ARAME, através da SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS, portador do CPF nº 006.162.843-30, residente na RUA 21 DE ABRIL Nº 27, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F EVANGELISTA COSTA, CNPJ 42.318.702/0001-68, com sede na AV GUARIU, S/N, CENTRO, Arame - MA, CEP 65945-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representada pelo Sr. FRANCIEL EVANGELISTA COSTA, residente na Avenida Guariú, S/N - Casa ponto Comercial, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, portador do CPF 033.445.583-90, Referência: Processo Nº 000000136/2021, Inexigibilidade Nº IN 002/2021 - SEMUC; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à eventos para a realização de festividade de Emancipação Política do Município de Arame -

MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos. **OBJETO:** Acréscimo no valor de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), passando o contrato original a possuir o valor de R\$: 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17.01.2022. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA - CPF: 006.162.843-30 - Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos - pela Contratante e FRANCIEL EVANGELISTA COSTA - CPF: 033.445.583-90 - Representante pela Contratada.

Arame - MA, 24 de Janeiro de 2022
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: ea6f8efcfc96403b24060dfa896e8767

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2021 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220004. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa MARCELO DA SILVA SOUSA 60180598350, CNPJ: 40.550.988/0001-87. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000127/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de máquinas pesadas para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de obras e urbanismo pertinentes ao município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 035/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 7.200,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e MARCELO DA SILVA SOUSA 60180598350, CNPJ: 40.550.988/0001-87, estabelecida à Rua Barão de Grajaú, Nº 150 - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, neste ato representada por Marcelo da Silva Sousa, residente na Rua Barão de Grajaú, Nº 150 - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, portador do CPF 601.805.983-50, e R.G. nº 6265883- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: d789f3b57e04821997b6ad68b8de0b91

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2021 - SRP**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220003. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa F. P SOARES COMERCIO E

SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000118/2021 - OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, existentes no município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.186.416,55 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 1.186.416,55. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e F. P SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 02.614.640/0001-17, neste ato representada por Fernando Pinheiro Soares, residente na Rua 102, Nº 07, Quadra 53 Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, portador do CPF: 056.147.793-02. DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022.

Arame - MA, 24 de Janeiro de 2022
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: fea5df745a89e53e0d85771fc170b567

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2022 - SEMAPS/CADASTRAMENTO NO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CADASTRAMENTO NO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, torna pública **A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA OFERECIMENTO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA**, em conformidade com o disposto no Art. 227 da Constituição Federal c/c os Art. 34, § 1º, e 101, *caput* e inciso VIII, da Lei nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 07/2017, que tratam do Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes.

1. DA FINALIDADE DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Serviço Família Acolhedora tem por finalidade assegurar à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal ou social que, em decorrência de abandono ou violação de direitos, esteja afastado do convívio familiar por medida de proteção, os direitos garantidos no Art. 227 da Constituição Federal c/c Art. 34, § 1º, e 101, *caput* e inciso VIII, da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. DO OBJETO DESTES EDITAIS

O objetivo deste Edital é selecionar famílias e/ou pessoas residentes no Município de Arame - MA, aptas a participar do Serviço Família Acolhedora destinado a garantir acolhimento familiar a crianças e/ou adolescentes, de ambos os sexos e sem qualquer distinção, que encontrem-se afastadas do convívio

familiar pelos motivos acima indicados.

3. DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Serviço Família Acolhedora é tem por finalidade atender crianças e adolescentes afastados da família de origem, por medida protetiva, garantindo-lhes o acolhimento em famílias previamente cadastradas, capacitadas e que demonstrem preencher todos os requisitos para recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através da Equipe de Referência do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e supervisão do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

Cada família ou pessoas habilitada a participar do Programa Família Acolhedora receberá, por criança ou adolescente atendido, o valor mensal equivalente ao salário mínimo nacional, vigente, destinado à cobertura das despesas inerentes ao acolhimento, conforme estabelecido nos Art. 8º e seguintes da Lei Municipal nº 07, de 24 de março de 2017.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das famílias e/ou pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora serão realizadas no período de 26 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, com possibilidade de prorrogação por igual período.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, localizado na Av. Deputado Ulisses Guimarães, nº 715, Centro, CEP 65945-000, Arame - MA.

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

Requisitos para a habilitação ao serviço:

- Ter idade mínima de 21 anos, sem restrição de sexo, estado civil, etnia ou religião;
- Firmar declaração de desinteresse na adoção;
- Comprovar a concordância de todos os membros da família;
- Residir no Município de Arame a mais de dois (02) anos;
- Ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças e adolescentes;
- Não possuir antecedentes criminais.

Documentação necessária para fins de inscrição da família interessada:

- Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);
- Carteira de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;

- Número da agência e conta em nome do responsável.

Não será incluída no Serviço de Família Acolhedora pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

7. DAS RESPONSABILIDADES

A Família Acolhedora tem a responsabilidade, familiar, de zelar pela(s) criança(s) e/ou adolescente(s) acolhido(s) enquanto estiver(em) sob sua proteção, obrigando-se a:

- Prestar-lhe(s) assistência material, moral, educacional e de saúde, nos termos do Art. 33 do Estatuto da Criança e Adolescente;
- Participar do processo de preparação, formação, acompanhamento e supervisão do acolhimento;
- Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhado a situação;
- Contribuir na preparação da criança e adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
- Proceder à desistência formal de guarda, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será indicado pela Equipe Técnica e determinado pela autoridade do Poder Judiciário;

A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhido e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Parágrafo Único: Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela Equipe Técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

8. DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento à família acolhedora será realizado da seguinte forma:

- Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre o cotidiano familiar, a situação da criança e sua evolução, dificuldades encontradas no processo de acolhimento e outras questões pertinentes;
- Atendimento psicológico;
- Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Arame, no período de 30 (vinte) dias após o encerramento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

I - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:

Consiste na análise dos documentos apresentados pelas famílias e/ou pessoas interessadas para aferir o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse Edital. Caso a família ou pessoa interessada não apresente os documentos em consonância com o exigido será, automaticamente, desclassificada.

II - AVALIAÇÃO TÉCNICA (PSICOSSOCIAL):

Esta etapa tem o objetivo de avaliar se a família inscrita como potencial acolhedora preenche os requisitos necessários ao exercício da incumbência. Nesta etapa a família ou pessoa deverá passar por um estudo psicossocial, realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

III - DIVULGAÇÃO

Na etapa de divulgação tornar-se-á pública a relação das famílias e/ou pessoas selecionadas para a formação do cadastro das famílias aptas ao acolhimento de que trata este Edital, observando-se o seguinte:

- A classificação para qualquer etapa subsequente é vinculada, obrigatoriamente, à classificação na etapa anterior;
- A aprovação em todas as etapas não assegura à família pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitada segundo disponibilidade e necessidade do Serviço Família Acolhedora;
- Não haverá ordem de classificação para as famílias habilitadas. O acolhimento da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
- O acolhimento, preferencialmente, deverá ser de uma criança ou adolescente por vez em cada família acolhedora, salvo em se tratando de grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a Lei nº 07/2017.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O início e término da prestação do Serviço de Acolhimento Familiar dar-se-á em conformidade com o Termo de Adesão a ser firmado com cada família selecionada.

O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas na Lei nº 07/2017 e no Termo de Adesão implicará no imediato desligamento da família do Serviço de Acolhimento.

O Serviço de Acolhimento Familiar é sujeito ao acompanhamento e fiscalização constantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, segundo as respectivas atribuições e competências legais.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na legislação vigente, ouvindo-se o Órgão Ministerial quando se fizer necessário.

Arame, 13 de janeiro de 2021.

NEUSA MARIA GOMES DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 1cdb100d8dc9bdeecbeda837a8364c19

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011 / 2022

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Servidor, **FRANCISCO LEILSON SANTOS SOUSA**, portador do CPF: 014.605.773-29 do cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO I- ENSINO FUNDAMENTAL**, no qual foi nomeado pela portaria nº100/2006, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 13 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 21 de janeiro 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: e2acbe84790983aef85fde31cb03b3f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2021.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para a realização de vistorias e elaboração de laudos e avaliação locativa de imóveis, para o Município de Balsas/MA**. Vencedor(es): **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **18.854.902/0001-50**, Item(s): **01**. Valor Total: **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.

Balsas - MA, 24 de janeiro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4e1ce38d47b85bf8c026720b74f33cf6

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 02/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) veículos, zero quilômetros, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades das secretarias municipais.** Vencedor(es): **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ nº **29.228.039/0001-42**, Item(s): 01 e 02. Valor Total: **R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais)** e **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **36.552.751/0001-68**, Item(s): 03. Valor Total: **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

Balsas - MA, 24 de janeiro de 2022.

Florenal Teles de Paula Neto
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 75c79ab68caebf41560492127f9953f2

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 671/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2773, São Luís, 20 de janeiro de 2022, página 22, **EXTRATO DE CONTRATO, RESENHA DO CONTRATO Nº 671/2021 - SEFIN. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-161.3.3.90.39.00.00. Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-161.3.3.90.36.00.00.** Balsas, 24 de janeiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b439560f67382ed8d20cf0f3ff84d4c1

EXTRATO DE ERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 - SEFIN

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.633.623/0001-18.** **DO OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e reajuste do valor inicialmente contratado em 10,95%, para os itens 2,3 e 4, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta Alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022. Os valores mensais dos itens 2,3 e 4 do contrato serão reajustados, passando para o valor total para o período a ser de R\$ 449.047,94 (quatrocentos e quarenta e novel mil quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1025.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Dionéia Diniz Castelo Branco dos Santos

(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8815073f6c54864c0997d4f28c9bbb19

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 371/2021 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **HP CLÍNICA DE REABILITAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº **40.307.575/0001-76.** **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo de execução pelo **CONTRATO**, de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratamento de alcoolismo e/ou dependência química. **DO PRAZO E DO VALOR:** O contrato principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 15 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022. O valor mensal contratual permanecerá o mesmo pactuado inicialmente, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-242.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Heitor Pimentel de Souza (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 96b735ed10e86e1e2738dac74497f0c2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 678/2021 - SESAU. Referente a Dispensa de Locação Nº 54/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO**, inscrito no CPF nº 008.088.594-20. **OBJETO:** O locador na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado Rua Benedito Leite, nº 82, Centro, Balsas/MA, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para as instalações do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.** **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.304.0074.2-267.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01/01/2022 e término em 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Félix Barros (Locatário) e Francisco de Assis Azevedo (Locador).

RESENHA DO CONTRATO Nº 679/2021 - SESAU. Referente a Dispensa de Locação Nº 55/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **JOSÉ MARCONDES QUEIROZ FERREIRA**, inscrito no CPF nº 266.933.213-72. **OBJETO:** O locador na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado Avenida 02, nº 70, Quadra 556, Lote 10, Catumbi, Balsas/MA, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em

perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para as instalações do **Setor de Endemias da Vigilância Epidemiológica**. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.305.1010.2-269.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01/01/2022 e término em 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Félix Barros (Locatário) e José Marcondes Queiroz Ferreira (Locador).

RESENHA DO CONTRATO Nº 657/2021 - SESAU. Referente a Dispensa de Locação Nº 58/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **NEURIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 782.682.573-34. **OBJETO:** O locador na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua 16, s/n, Quadra 158, Lote 05, Catumbi, Balsas/MA, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para as instalações do **Vigilância Sanitária**. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0072.2-259.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 03 (três) meses, iniciando-se dia 01/01/2022 e término em 31/03/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Félix Barros (Locatário) e Neurivaldo dos Santos Ribeiro (Locador).

RESENHA DO CONTRATO Nº 680/2021 - SESAU. Referente a Dispensa de Locação Nº 56/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **Raimundo Martins Botelho**, inscrito no CPF nº 0662.108.083-04. **OBJETO:** O locador na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua 20, s/nº, Quadra 448, Lote 07, Novo Catumbi, Balsas/MA, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para as instalações do **Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera**. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 1.892,90 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), perfazendo um valor global de R\$ 22.714,80 (vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0072.2-259.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01/01/2022 e término em 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Félix Barros (Locatário) e Raimundo Martins Botelho (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b35250d7d640bba2866bd60cd9787d2f

RESENHA DO CONTRATO Nº 82/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 21/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM ME**, inscrita no CNPJ nº 08.733.853/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa de agências de viagens com serviços de **emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestre**, para atender as necessidades das secretarias municipais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 21/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **DA VIGÊNCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DO VALOR:** R\$ 28.838,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0061.2-021.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Maria de Lourdes Rodrigues Amorim (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b8b48d65bd8a1df386cec64df4643d9d

EXTRATO DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 089/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 70/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LOCAR EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme especificações, turnos e quilometragens constantes neste termo de referência. **DA VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência iniciado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** R\$ 165.760,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Rodrigo Melo Botelho Coelho (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 057/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 041/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa **OPÇÃO DIESEL MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.334.036/0001-04. **OBJETO:** O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, com fornecimento de peças, acessório, componentes e/ou materiais necessários, para atender a grande demanda do Município de Balsas-MA. **DA VIGÊNCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** R\$ 419.581,17 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1009.2054.3.3.90.30.00.00; 10.301.1009.2054; 3.3.90.39.00.00; 10.301.1013.2056; 3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2056; 3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.2046; 3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2046.3.3.90.39.00.00; 10.301.0209.2053.3.3.90.30.00.00; 10.301.0209.2053.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros

RESENHA DO CONTRATO Nº 82/2022 - SEDES.

(Contratante) e Kedila de Queiroz Oliveira (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 91/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 02/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas - Maranhã. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 16.215,97 (dezesesseis mil duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0819.2036.3.3.90.32.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa MARIA DE JESUS C DE MATOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.760.286/0001-67. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 1.073.779,56 (um milhão setenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0819.2036.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Maria de Jesus Cavalcante Matos da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d650e4d0893ea4041ff733b3be7514d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 001/2022

Resultado da Homologação

Lote: 0001

Descrição: Manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros e Ventiladores
Valor Referência 376.000,00
Valor Total: 294.500,00
Situação: Homologado em 24/01/2022 11:16:27 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES

Lote: 0002

Descrição: Aquisições de Ares-condicionados
Valor Referência 316.480,00
Valor Total: 316.090,00
Situação: Homologado em 24/01/2022 11:16:43 Por: PABLO

JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Autoridade Competente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 2e680ee0936492bc0193c260c050f864

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 001/2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001

Descrição: Manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros e Ventiladores
Valor Referência 376.000,00

Valor Total: 294.500,00

Adjudicado em: 20/01/2022 - 11:50:34

Adjudicado por: Nicolas Mendes de Lima

Nome da Empresa: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES (18.849.540/0001-00)

Lote: 0002

Descrição: Aquisições de Ares-condicionados

Valor Referência 316.480,00

Valor Total: 316.090,00

Adjudicado em: 20/01/2022 - 11:50:45

Adjudicado por: Nicolas Mendes de Lima

Nome da Empresa: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES (18.849.540/0001-00)

Nicolas Mendes de Lima

Pregoeiro

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 5cafa5449b42ee5bceee1b73d41b583c

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº 001/2022

Processo licitatório PE SRP 001/2022

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura contratação de Empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores e Aquisições de Ares-condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00010/2022 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob nº **001/2022**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substitui-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do

controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura contratação de Empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores e Aquisições de Ares-condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 001/2022 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 24 de janeiro de 2022.

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 3579dfce2184ee2df860fea7710896b4

Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Pablo Jefferson Martins Castro, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 18 de janeiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d8b4bd4f08e1a6add8f50a49b32fa356

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 001/2022

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA,

FAVORECIDO.....: R R CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ: 26.634.190/0001-92

VALOR.....: R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: arts. 13 e 25 e paragrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 001/2022, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura contratação de Empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores e Aquisições de Ares-condicionados, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA. Foi adjudicado em 20/01/2022 e Homologado em 24/01/2022, à(s) seguintes licitante(s);

RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES - ME, CNPJ: 18.849.540/0001-00, pelo valor de R\$610.590,00 (seiscentos e dez mil, quinhentos e noventa reais).

Brejo-MA, 24 de janeiro de 2022.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 2635e4ead2122cee4b9b727070f7ef96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SEMAFIPU/PMC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SEMAFIPU/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-CPL/PMC

BENEFICIÁRIO DA ATA: ARMAZÉM PIAUÍ LTDA.		
CNPJ: 11.033.628/0001-00	FONE/FAX: (99) 3525-2375	
ENDEREÇO: Praça Pedro II, 1017 - Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.		
E-MAIL: admilsonribeiro@uol.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: ADMILSON RIBEIRO		
CPF Nº: 257.477.033-15	RG Nº: 0000822519976 - GEJSPC	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291-7	CONTA: 4.215-3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador soldável c/flange 25mm - Krona	Un	40	14,00	560,00
2	Adaptador soldável c/flange 50mm - Krona	Un	40	26,00	1.040,00
3	Adaptador soldável c/flange 60mm - krona	Un	40	35,00	1.400,00
4	Adaptador soldável c/flange 20mm - krona	Un	40	12,00	480,00
5	Adaptador soldável curto p/reg.20mm - krona	Un	40	0,67	26,80
6	Adaptador soldável curto p/reg.25mm - krona	Un	40	0,80	32,00
7	Adaptador soldável curto p/reg.50mm -krona	Un	40	2,55	102,00

8	Adaptador soldável curto p/reg.60mm - Krona	Un	40	21,00	840,00
9	Canaleta perfil condutor - Tramontina	Un	250	10,10	2.525,00
10	Tubo esg.100mm c/6m - Krona	Barra	300	96,00	28.800,00
11	Tubo esg.150mm c/6m - Krona	Barra	300	279,00	83.700,00
12	Tubo esg.40mm c/6m - Krona	Barra	250	37,00	9.250,00
13	Tubo esg.50mm c/6m - Krona	Barra	250	61,00	15.250,00
14	Tubo esg.75mm c/6m - Krona	Barra	200	89,00	17.800,00
15	Tubo sold.20mm p/agua 6m - Krona	Barra	500	19,00	9.500,00
16	Tubo sold.25mm c/6 m - Krona	Barra	400	26,00	10.400,00
17	Tubo sold.32mm c/6 m - Krona	Barra	200	49,00	9.800,00
18	Tubo sold.50mm c/6 m - Krona	Barra	200	113,00	22.600,00
19	Tubo esg. 200mm c/6 m - Krona	Barra	300	399,00	119.700,00
20	Cap esgoto 100mm - Krona	Un	200	8,55	1.710,00
21	Cap esgoto 40mm - Krona	Un	200	2,07	414,00
22	Cap esgoto 50mm - Krona	Un	70	5,45	381,50
23	Cap esgoto 75mm - Krona	Un	70	7,23	506,10
24	Cap soldável 20mm - Tigre	Un	500	1,00	500,00
25	Cap soldável 25mm - Tigre	Un	500	1,25	625,00
26	Cap soldável 50mm - Tigre	Un	200	3,87	774,00
27	Joelho esg.40mm - Krona	Un	300	1,27	381,00
28	Joelho esg.45° 150mm - Krona	Un	100	65,00	6.500,00
29	Joelho esg.45° 40mm - Krona	Un	100	2,08	208,00
30	Joelho esg.45° 50mm - Krona	Un	100	2,97	297,00
31	Joelho esg.45° 75mm - Krona	Un	100	7,17	717,00
32	Joelho esg.50mm - Krona	Un	100	2,58	258,00
33	Joelho esp.cnis.100x50mm - Krona	Un	100	14,00	1.400,00
34	Joelho esg.nor.100mm - Krona	Un	100	6,57	657,00
35	Joelho esg.prim.75mm - Krona	Un	100	6,17	617,00
36	Joelho sold.20mm - Krona	Un	750	0,57	427,50
37	Joelho sold.25mm - Krona	Un	750	0,85	637,50
38	Joelho sold.32mm - Krona	Un	200	2,47	494,00
39	Joelho sold.50mm - Krona	Un	100	5,57	557,00
40	Joelho sold.lr 20mm - Krona	Un	400	2,17	868,00
41	Joelho sold.lr 25x3/4 - Krona	Un	300	2,57	771,00
42	Joelho sold.lr.25x1/2 - Krona	Un	300	1,55	465,00
43	Luva c/rosca 1.1/2 - Tigre	Un	50	21,00	1.050,00
44	Luva esgoto 100mm - Tigre	Un	200	6,58	1.316,00
45	Luva esgoto 150mm - Krona	Un	200	33,00	6.600,00
46	Luva esgoto 40mm - Krona	Un	100	1,58	158,00
47	Luva esgoto 50mm - Tigre	Un	200	3,52	704,00
48	Luva esgoto 75mm - Tigre	Un	100	6,88	688,00
49	Luva sold.20mm - Krona	Un	500	0,58	290,00
50	Luva sold.25mm - Krona	Un	500	0,65	325,00
51	Redução 32 p/20 - Krona	Un	40	1,10	44,00
52	Redução 50 x 20mm - Krona	Un	40	2,67	106,80
53	Registro pressão sold.20mm - Fortlev	Un	20	8,08	161,60
54	Registro pressão sold.25mm - Fortlev	Un	50	8,58	429,00
55	Registro pvc 20mm(1/2) - Fortlev	Un	200	9,12	1.824,00
56	Registro pvc 25mm(3/4) - Fotlev	Un	200	10,00	2.000,00
57	Registro pvc 32mm(3/4) - Krona	Un	40	15,00	600,00
58	Registro pvc 50mm(3/4) - Krona	Un	20	25,00	500,00
59	Te esgoto 100x100mm - Tigre	Un	100	14,50	1.450,00
60	Te esgoto 150x150mm - Tigre	Un	50	49,00	2.450,00
61	Te esgoto 40x40mm - Krona	Un	50	2,96	148,00
62	Te esgoto 50x50mm - Krona	Un	50	7,45	372,50
63	Te esgoto 75x75mmKrona - Krona	Un	50	15,00	750,00
64	Te esgoto redução 100x50mm - Krona	Un	50	22,50	1.125,00
65	Te esgoto redução 75x50mm - Krona	Un	50	22,00	1.100,00

66	Te soldável /redução 50x25mm - Krona	Un	10	11,00	110,00
67	Te soldável /redução 25x20mm - Krona	Un	100	1,87	187,00
68	Te soldável 25mm - Krona	Un	200	1,27	254,00
69	Te soldável 32mm - Krona	Un	50	3,88	194,00
70	Te soldável 40mm - Krona	Un	25	10,67	266,75
71	Te soldável 50mm - Krona	Un	20	0,90	18,00
72	Te soldável c/rosca LR 25x1/2 - Krona	Un	20	1,95	39,00
73	Te soldável c/rosca LR 20mm - Krona	Un	20	1,80	36,00
74	Te soldável 20mm - Krona	Un	100	0,90	90,00
75	Torneira esfera met.1/2 - Docol	Un	20	33,00	660,00
76	Torneira esfera met.3/4 - Docol	Un	20	37,00	740,00
77	Torneira p/jardim 1/2 pret. - Herc	Un	100	5,00	500,00
78	Torneira p/lavatório bica1/2 - Herc	Un	100	15,00	1.500,00
79	Torneira pra pia plástico 20mm - Herc	Un	200	10,00	2.000,00
80	Torneira pra pia plástico 25mm - Herc	Un	200	12,00	2.400,00
83	Armação secundária 2 estribos galvanizado grande - Canal	Un	20	15,08	301,60
99	Corda Linha de vida p/ eletricista - Colins	M	20	280,19	5.603,80
109	Fita Eureka - Tramontina	Un	3	127,00	381,00
113	Freio ABS - Colins	Un	2	150,26	300,52
114	Fusíveis cartucho 60 amperes - Fame	Un	50	15,19	759,50
122	Lâmpadas sódio 400 w - Kian	Un	300	60,00	18.000,00
135	Veda Calha 275g alumínio - Puvitec	Un	40	16,00	640,00
136	Arame recozido kg - Gerdau	Kg	400	26,00	10.400,00
137	Areia fina lavada m³ - Basico	M³	300	50,00	15.000,00
138	Areia grossa lavada m³ - Basico	M³	300	55,00	16.500,00
139	Areia pra levante m³ - Basico	M³	300	55,00	16.500,00
141	Arremate p/forro pvc (6m) - Fortlev	Barra	200	39,00	7.800,00
142	Forro PVC m2 - Fortlev	UN	2000	36,00	72.000,00
143	Arruelas 1/2 pol - Ciser	UN	200	0,85	170,00
144	Arruelas 3/8 pol - Ciser	UN	200	0,35	70,00
145	Arruelas 5/16 pol - Ciser	UN	200	0,20	40,00
146	Assento sanitário - Astra	UN	50	35,00	1.750,00
147	Aterramento de 2 mts e conector - BSE	UN	50	35,00	1.750,00
148	Bacia sanitária c cx Acoplada - Icasa	UN	100	519,00	51.900,00
149	Bacia turca - Icasa	UN	10	599,00	5.990,00
150	Barra roscada 1/2" 1m - Ciser	UN	200	22,00	4.400,00
151	Barra roscada 3/8" 1m - Ciser	UN	200	10,50	2.100,00
152	Barra roscada 5/16" 1m - Ciser	UN	200	8,70	1.740,00
153	Bolsa de ligação pra vaso - Astra	Un	100	6,00	600,00
154	Botinas - Nove54	Par	150	76,00	11.400,00
155	Brita o m³ - Basico	M³	60	240,00	14.400,00
156	Brita 01 m³ - Basico	M³	80	240,00	19.200,00
157	Brita 02 m³ - Basico	M³	80	240,00	19.200,00
158	Broxa p/pintura - Atlas	Un	50	9,50	475,00
159	Bucha espud p/ vaso - Astra	Un	50	6,00	300,00
160	Cadeado 30mm - Pado	Un	20	25,00	500,00
161	Cadeado 35mm - Pado	Un	50	31,00	1.550,00

162	Cadeado 50mm - Pado	un	20	48,00	960,00
163	Caixa de descarga completa - Astra	Un	100	59,00	5.900,00
164	Caixa plástica 4 X 2 - Tramontina	Pç	300	1,95	585,00
165	Caixa polietileno c/tampa 1.000 l - Fortlev	Un	25	490,00	12.250,00
166	Caixa polietileno c/tampa 1.500 l - Fortlev	Un	20	885,00	17.700,00
167	Caixa polietileno c/tampa 2.000 l - Fortlev	Un	20	1190,00	23.800,00
168	Caixa polietileno c/tampa 3.000 l - Fortlev	Un	20	1900,00	38.000,00
169	Caixa polietileno c/tampa 10.000 l - Fortlev	Un	10	6650,00	66.500,00
170	Caixa polietileno c/tampa 5.000 l - Frtlev	Un	20	3200,00	64.000,00
171	Caixa polietileno c/tampa 500 l - Fortlev	Un	20	304,00	6.080,00
172	Caixa pra tomada 4x2 - Tramontina	Un	100	1,95	195,00
173	Cal comum 8kg - Hidracor	Pct	8000	10,55	84.400,00
174	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm c/10mm - Uliana	Un	300	120,00	36.000,00
175	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm c/15mm - Uliana	Un	300	110,00	33.000,00
176	Chapa de Madeirit de 1,10 x2,20cm c/10mm-Uliana	UN	300	120,00	36.000,00
177	Chapa de Madeirit de 1,10 x2,20cm c/15mm - Uliana	UN	300	110,00	33.000,00
178	Chuveiro comum - Astra	UN	100	19,55	1.955,00
179	Cilindro pra fechadura - Alianca	Un	30	21,20	636,00
180	Cimento saco 50 kg - Ciplan	Saco	10000	44,50	445.000,00
181	Cola branca pra madeira 1L - Pulvitev	UN	100	27,53	2.753,00
182	Cola p/cano 75g - Pulvitec	UN	300	6,07	1.821,00
183	Coluna Ferro 5/16 - Gerdau	UN	300	155,00	46.500,00
184	Coluna Ferro 3/8 - Gerdau	UN	200	212,00	42.400,00
185	Dobradiça de 4" pol - Alianca	Par	50	16,20	810,00
186	Dobradiça de 5" pol - Alianca	Par	50	20,20	1.010,00
187	Engate flex. 40cm - Astra	UN	50	6,55	327,50
188	Engate flex. 50cm - Astra	UN	50	7,55	377,50
189	Fechadura ferrolho 3"pol - Soprano	UN	50	6,12	306,00
190	Fechadura ferrolho 4"pol - Soprano	UN	50	8,12	406,00
191	Fechadura ferrolho 5"pol - Soprano	UN	30	12,18	365,40
192	Fechadura simples c/ trinco - Soprano	UN	50	60,08	3.004,00
193	Ferro 1/2 pol.(12,50mm) c/12m - Gerdau	Barra	700	144,00	100.800,00
194	Ferro 1/4 (ca50 6,30mm) c/12m - Gerdau	Barra	700	42,00	29.400,00
195	Ferro 3/8 (ca50 10,00mm) c/12m - Gerdau	Barra	700	95,00	66.500,00
196	Ferro 4/2 (ca60 4,20) c/12m - Gerdau	Barra	600	22,00	13.200,00
197	Ferro 5/16 (ca50 8,00mm) c/12m - Gerdau	Barra	900	63,00	56.700,00
198	Ferro 5/8 (ca50 16mm) c/ 12m - Gerdau	Pç	100	234,00	23.400,00
199	Metalon 15 x 15 galv - Gerdau	UN	250	25,00	6.250,00
203	Janela veneziana 1.0x1.0 - Vitlifer	UN	80	249,00	19.920,00
204	Janela veneziana 1.20x1.0 - Vitlifer	UN	80	285,00	22.800,00
205	Janela veneziana 1.5x1.0 - Vitlifer	UN	80	329,00	26.320,00
206	Janela veneziana 2.0x1.0 - Vitlifer	UN	100	379,00	37.900,00
207	Lavatório branco - Icasa	Pç	30	170,00	5.100,00
208	Tanque de roupas -Fibromax	Pç	20	450,00	9.000,00
209	Linha pra pedreiro trançada - Tramontina	UN	20	6,08	121,60
210	Lixas nº 100 massa - Norton	UN	200	1,00	200,00

211	Lixas n° 100 pra ferro - Norton	UN	500	2,85	1.425,00
212	Lixas n° 120 massa - Norton	UN	500	1,00	500,00
213	Lixas n° 120 pra ferro - Norton	UN	100	2,55	255,00
214	Lixas n° 160 pra ferro - Norton	UN	300	2,85	855,00
215	Lixas n° 160 massa - Norton	UN	300	1,00	300,00
216	Lixas n° 80 massa - Norton	UN	500	1,08	540,00
218	Massa Corrida 18 lts - Leinertexl	UN	150	77,00	11.550,00
219	Mangueira preta 1 1/2" - Primavera	M	1000	4,55	4.550,00
220	Mangueira preta 1" - Primavera	M	500	3,15	1.575,00
221	Mangueira preta 1/2" - Primavera	M	1000	1,65	1.650,00
222	Mangueira preta 3/4" - Primavera	M	2000	2,35	4.700,00
223	Mangueira sifonada 25mm - Krona	M	500	3,85	1.925,00
224	Mangueira sifonada 20mm - Krona	M	500	2,55	1.275,00
225	Pia de cimento 1,50 metros - Fibromax	UN	5	210,00	1.050,00
226	Pia de plástico pra banheiro - Astra	UN	25	45,00	1.125,00
227	Pincel 1 1/2 pol - Atlas	Un	10	5,11	51,10
228	Pincel 1 pol - Atlas	Un	10	3,44	34,40
229	Pincel 1/2 pol. 17 - Atlas	Un	10	3,64	36,40
230	Pincel 2 1/2 pol - Atlas	Un	10	7,75	77,50
231	Pincel 2 pol - Atlas	Un	10	6,35	63,50
232	Pincel 3 pol - Atlas	Un	10	10,55	105,50
233	Pincel 3/4 pol - Atlas	Un	10	2,75	27,50
234	Cerâmica 50x50 - Almeida	M ²	2000	38,00	76.000,00
235	Cerâmica 45x45 - Almeida	M ²	1500	35,00	52.500,00
236	Cerâmica 55 x 55 - Ameida	Un	1000	39,50	39.500,00
237	Porca sex pra barra roscada 1/2 pol - Ciser	Un	50	0,56	28,00
238	Porca sex pra barra roscada 3/8 pol - Ciser	Un	50	0,37	18,50
239	Porca sex pra barra roscada 5/16 pol - Ciser	Un	50	0,30	15,00
240	Porta calha Esquerrda 2,15x85 - Vitlafer	Un	50	409,00	20.450,00
241	Porta calha direita 2,15x85 - Vitlafer	Un	50	409,00	20.450,00
242	Porta laminada 2,15x60 E - Vitlafer	Un	50	414,00	20.700,00
243	Porta laminada 2,15x60 D - Vitlafer	Un	50	414,00	20.700,00
244	Porta laminada 2,15x80 E - Vitlafer	Un	50	414,00	20.700,00
245	Porta laminada 2,15x80 D - Vitlafer	Un	50	414,00	20.700,00
246	Porta lâmpada E-27 - Fame	Un	100	4,55	455,00
247	Porta madeira prensada 0,80x2,10 - MGM	Un	100	395,00	39.500,00
248	Porta madeira prensada 0,90x2,10 - MGM	UN	100	402,00	40.200,00
249	Porta madeira de lei 0,6x2,1 - Uliana	UN	5	379,00	1.895,00
250	Porta madeira de lei 0,7 x2,1 - Uliana	UN	5	379,00	1.895,00
251	Porta madeira prensada 0,60x2,10 - MGM	UN	5	379,00	1.895,00
252	Porta madeira prensada 0,80x2,10 - MGM	UN	10	379,00	3.790,00
253	Portal madeira de lei 0,8x2,1 Uliana	UN	10	249,00	2.490,00
254	Portal para janela 2x1 - Uliana	UN	20	210,00	4.200,00
255	Parafuso p/sanitário c/bucha n.10 - Ciser	UN	200	2,07	414,00
256	Parafusos com bucha n.º 10 - Plastic	UN	200	1,07	214,00
257	Parafusos com bucha n.º 6 - Plastic	UN	200	0,55	110,00
258	Parafusos com bucha n.º 8 - Plastic	UN	200	0,85	170,00

259	Prego 12x12 - Gerdau	Kg	200	28,00	5.600,00
260	Prego 15 x15 - Gerdau	Kg	200	26,00	5.200,00
261	Prego 17x21 - Gerdau	Kg	300	23,00	6.900,00
262	Prego 17x27 - Gerdau	Kg	300	25,00	7.500,00
263	Prego 18x27 - Gerdau	Kg	300	23,00	6.900,00
264	Prego 19x36 - Gerdau	Kg	300	23,00	6.900,00
265	Prego 26x72 - Gerdau	Kg	200	37,00	7.400,00
266	Prumo de centro 300gr - São Romao	UN	5	45,21	226,05
267	Ralo sif.100x100x40 quadrado - Astra	UN	50	25,56	1.278,00
268	Ralo sif.100x100x50 quadrado - Astra	UN	50	26,10	1.305,00
269	Reajuntel 1kg - Quartzolit	Pç	250	8,10	2.025,00
270	Rolo c/lã carneiro 23 - Atlas	Un	50	52,07	2.603,50
271	Rolo espuma 5cm - Atlas	Un	48	4,08	195,84
272	Rolo espuma 9cm - Atlas	Un	48	4,85	232,80
273	Roldana - Canall	Un	50	0,60	30,00
274	Separador p/piso 2mm - Tramonina	Un	20	3,55	71,00
275	Separador p/piso 3mm - Tramontina	Un	20	3,55	71,00
276	Separador p/piso 5mm - Tramontina	Un	20	4,12	82,40
277	Serra mármore tipo gdc 14-400u similar de 1450w-220v c/ disco - Bosch	Un	3	558,37	1.675,11
278	Sifão corrugado branco - Krona	Un	10	8,80	88,00
281	Telha 2.44x0,50m (4mm) - Eternit	Un	1300	31,00	40.300,00
282	Telha 1.83 x 1.10m (5mm) - Eternit	un	600	71,00	42.600,00
283	Capote p telha 2.44x50 - Eternit	un	50	25,00	1.250,00
284	Capote p telha 1.83x1.10 - Eternit	un	50	77,00	3.850,00
285	Tinta PVA 18 lts - Coral	un	150	235,00	35.250,00
289	Tinta piso 18 lts - Leinertex	Gl	100	270,00	27.000,00
290	Tinta PVA 3,6ltsl - Coral	Gl	120	72,00	8.640,00
291	Treliça 4,2/6,3 mm c/06 m - Gerdau	Un	250	60,00	15.000,00
292	Válvula de lavatório - Astra	Un	30	4,55	136,50
293	Válvula de pia (cozinha) - Astra	Un	30	12,20	366,00
294	Vaso sanitário simples - Icasa	Un	100	198,00	19.800,00
295	Vassourão para Gari - Tramontina	Un	100	44,00	4.400,00
296	Veda anel - Pulvitec	Un	100	11,10	1.110,00
297	Veda calha 275g alumínio - Puvitec	Un	20	16,55	331,00
298	Verniz extra rápido .0,9l - Iquini	Un	40	37,00	1.480,00
299	Verniz extra rápido gl 3,6l - Iquini	Un	60	121,00	7.260,00
300	Zarcao 3,6lts - Coral	un	20	150,00	3.000,00
301	Zarcao 1lt - Coral	un	36	45,00	1.620,00
302	Zinco 60cm - Gerdau	kg	200	25,00	5.000,00
303	Zinco 70cm - Gerdau	Kg	200	25,00	5.000,00
304	Zinco 80cm - Gerdau	Kg	200	25,00	5.000,00
305	Alavanca 1.8 - São Romao	Un	30	172,00	5.160,00
306	Alicate universal 8" - Tramontina	Un	10	38,00	380,00
307	Arcos de serra - Tramontina	UN	10	28,00	280,00
308	Balde para concreto - Astra	Un	100	39,00	3.900,00
309	Broca 3mm parede -Irwin	Un	20	4,75	95,00
310	Broca 5mm parede - Irwin	Un	20	6,55	131,00

311	Broca 8mm parede - Irwin	Un	20	7,55	151,00
312	Broca aço rápido 1/2 pol - Irwin	Un	20	21,08	421,60
313	Broca aço rápido 3/8 pol - Irwin	Un	20	11,08	221,60
314	Broca aço rápido 5/16" pol - Irwin	Un	20	10,12	202,40
315	Broca aço rápido 9/16" pol - Irwin	Un	20	8,12	162,40
316	Carrinhos de mão pneu com câmara - Fischer	Un	80	259,00	20.720,00
317	Cavadeira - Tramontina	Un	30	129,00	3.870,00
318	Colher pra pedreiro nº 09 - Tramontina	Un	40	38,00	1.520,00
319	Cones de sinalização 50cm preto c/ faixa refletiva - Plasticor	Un	50	16,00	800,00
320	Desempenadeira com dente - Paceta	Un	20	21,20	424,00
321	Desempenadeira lisa - Paceta	Un	20	21,20	424,00
322	Disco de corte diamantado segmentado 110x20nm - Irwin	Un	50	24,47	1.223,50
323	Disco de corte pra esmerilhadeira - Irwin	Un	100	9,17	917,00
324	Disco de esmeril pra cortar ferro 110x20mm - Irwin	Um	100	5,20	520,00
325	Disco de esmerilar pra esmerilhadeira - Irwin	Un	100	10,27	1.027,00
326	Disco de fibra lixa 180mm grão p36 - Irwin	Un	100	6,85	685,00
327	Disco de suporte rígido pra esmerilhadeira - Irwin	Un	20	60,12	1.202,40
328	Enxada estreita 2 ½ - São Romão	Un	50	72,00	3.600,00
329	Enxada estreita 2" - Tramontina	Un	40	72,00	2.880,00
330	Enxada 2" Tramontina	Un	30	62,00	1.860,00
331	Escada 7,2 mt - Worker	Un	4	1200,00	4.800,00
332	Escada 10 mt - Worker	Un	5	1399,00	6.995,00
333	Esmerilhadeira profissional de 1800w- 220v tipo - Bosch	Un	2	1095,00	2.190,00
334	Facão nº 18 Tramontina	Un	50	35,00	1.750,00
335	Foice - Tramontina	Un	50	30,00	1.500,00
336	Furadeira de impacto gsb 20-2 re profissional 800w-220v - Bosch	Un	5	499,00	2.495,00
337	Jogo de chave combinada do 06 a 28 -Tramontina	Jg	5	399,00	1.995,00
338	Jogo de Chave de fenda - Tramontina	Jg	5	70,00	350,00
339	Lima chata - KF	Un	50	21,00	1.050,00
340	Lima p/enxada 8 - KF	Un	50	22,00	1.100,00
341	Limatão - KF	Un	30	8,00	240,00
342	Lona Preta 8m - Nortine	Un	500	9,50	4.750,00
343	Machado - Tramontina	Un	50	90,00	4.500,00
344	Marreta de 1/2 kg - Paceta	Un	10	38,00	380,00
345	Marreta de 1kg - Paceta	Un	10	45,00	450,00
346	Marreta de 3 kg - Paceta	Un	10	90,00	900,00
347	Martelo 27 mm - Tramontina	Un	40	40,00	1.600,00
348	Pá de bico com cabo nº 08 - Tramontina	Un	20	43,00	860,00
349	Pá larga - Tramontina	Un	20	57,00	1.140,00
350	Pé de cabra - São Romão	Un	10	80,00	800,00
351	Picarete com cabo ponta e pá - São Romão	Un	10	149,00	1.490,00
352	Rastelo com regulagem - Tramontina	Un	50	35,00	1.750,00
353	Ventilador parede 60cm 220v - Ventisol	Un	180	359,00	64.620,00
TOTAL R\$ 2.980.352,97 (dois milhões novecentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e dois reais de noventa e sete centavos)					2.980.352,97

BENEFICIÁRIO DA ATA: DLP DO NASCIMENTO

CNPJ: 44.270.259/0001-28

FONE/FAX: 63 99101-5396

ENDEREÇO: Rua 15 de novembro, nº 1510 Centro - Nova Olinda/TO

E-MAIL: dhesiklorrany@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: DHESIK LORRANY PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF Nº: 068.727.291-20

RG Nº: 1.417.460 SSP TO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Bradesco

AGÊNCIA: 919

CONTA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário	Valor Total
140	Argamassa c/20kg	BALTEC	Pct	1.500	22,40	33.600,00
200	Impermeabilizante Vedalit 18lts	BALTEC	UN	50	169,99	8.499,50
201	Impermeabilizante vedacit 18lts	BALTEC	UN	80	155,00	12.400,00
202	Neutrol 3,6 lts	BALTEC	UN	20	119,99	2.399,80
217	Selador acrílico 18 lts	BALTEC	UN	100	124,99	12.499,00
279	Solvente p tinta gl 5 11	ITAQUA	Un	100	76,99	7.699,00
280	Solvente p tinta 11t	ITAQUA	un	120	19,90	2.388,00
286	Tinta Acrílica 18 Lts	BALTEC	Gl	150	289,99	43.498,50
287	Tinta esmalte sintético 3,6l	BALTEC	Gl	180	129,99	23.398,20
288	Tinta esmalte sintético 11t	BALTEC	Gl	120	35,99	4.318,80
VALOR TOTAL: R\$ 150.700,80 (cento e cinquenta mil setecentos reais e oitenta centavos)						150.700,80

BENEFICIÁRIO DA ATA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP		
CNPJ: 00.226.324/0001-42	FONE/FAX: 62 3924-6034	
ENDEREÇO: Rua R5, nº 140 Qd. R9, Lt 19 Setor Oeste CEP 74.125-070 Goiânia/GO		
E-MAIL: eletricaluzz02@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA		
CPF Nº: 591.077.151-53	RG Nº: 2952119 SSP GO	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3493-5	CONTA: 27584-0

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário	Valor Total
81	Adaptadores de E40 p/ E27	DECORLUX	Un	200	12,00	2.400,00
82	Alicate universal para eletricista	TRAMONTINA	Un	15	37,00	555,00
84	Base (bocal) e-27	DECORLUX	Pç	200	4,50	900,00
85	Base (bocal) e-40	DECORLUX	Pç	200	8,10	1.620,00
86	Base p/ rele foto elétrico	TECNOLINSA	Pç	300	9,50	2.850,00
87	Botas	CRIVAL	PR	150	75,00	11.250,00
88	Luminária pública Completa	JRC	Pç	300	124,00	37.200,00
89	Cabo duplex alumínio 10mm	LAMESA	M	3.000	4,10	12.300,00
90	Cabo flexível 1,5 mm	ENERGY	M	5.000	1,90	9.500,00
91	Cabo flexível 10 mm	ENERGY	M	5.000	12,20	61.000,00
92	Cabo flexível 2,5 mm	ENERGY	M	5.000	2,70	13.500,00
93	Cabo flexível 4.00 mm	ENERGY	M	5.000	4,60	23.000,00
94	Cabo flexível 6.00 mm	ENERGY	M	2.000	6,90	13.800,00
96	Capacete eletricista	PLASTICLOR	Un	10	58,00	580,00
97	Capacitor pra ventilador de teto	SIBRATEC	Un	200	11,10	2.220,00
98	Cinto de segurança pra eletricista	FACINTOS	Un	5	218,00	1.090,00
100	Conector perfurante p/ ramal	INTELLI	Un	100	18,20	1.820,00
101	Conector alumínio c/ 01 parafusos	INTELLI	Pç	500	20,00	10.000,00
102	Disjuntor monofásico 20a	SOPRANO	Pç	30	13,00	390,00
103	Disjuntor monofásico 25a	SOPRANO	Pç	30	13,00	390,00
104	Disjuntor monofásico 30a	SOPRANO	Pç	20	13,00	260,00
105	Disjuntor monofásico 50a	SOPRANO	Pç	30	22,00	660,00
106	Disjuntor trifásico 30a	SOPRANO	Pç	50	84,00	4.200,00
107	Disjuntor trifásico 50a	SOPRANO	Pç	50	84,00	4.200,00
108	Espora pra poste (eletricista)	PROTEGE	Un	4	148,00	592,00
110	Fita isolante 20mm	SOPRANO	Un	50	7,50	375,00
111	Fita isolante de alta tensão 18mm x 20mts	3M	Un	50	40,00	2.000,00
112	Fita isolante de baixa tensão 18mm x 20mts	SOPRANO	Un	20	40,00	800,00
115	Interruptor 1 tecla 4x2 embutido	PLUZIE	Un	50	10,00	500,00
116	Interruptor 1 tecla	PLUZIE	Un	100	10,00	1.000,00
117	Interruptor 2 tecla 4x2 embutido	PLUZIE	Un	200	17,10	3.420,00
118	Interruptor 2 tecla	PLUZIE	Un	200	17,10	3.420,00
119	Interruptor 2 tecla+tom. Embutido	PLUZIE	Un	200	31,00	6.200,00
120	Interruptor 3 tecla 4x2	PLUZIE	Un	200	21,00	4.200,00

121	Lâmpadas sódio 250 w	AVANT	Un	500	54,00	27.000,00
123	Luminária oval braço 1,03m c/ bocal	JRC	Un	300	118,00	35.400,00
124	Lâmpada led 30w	KIAN	Un	700	42,00	29.400,00
125	Reator Metálico 250w	JRC	Un	100	168,00	16.800,00
126	Reator Metálico 400w	JRC	Un	80	274,00	21.920,00
127	Reator vapor de sódio 250w	JRC	Pç	150	158,00	23.700,00
128	Reator vapor sódio 400 w	JRC	Pç	150	198,00	29.700,00
129	Relê foto eletrônico-nf	TECNOLINSA	Pç	250	31,00	7.750,00
130	Relê foto eletrônico-na	QUALITRONIX	Pç	250	59,00	14.750,00
131	Tomada 4x21 sec	PLUZIE	Un	200	12,15	2.430,00
132	Tomada 4x2 2 sec	PLUZIE	Un	200	19,20	3.840,00
133	Tomada 4x2 3 sec	PLUZIE	Un	100	29,00	2.900,00
134	Tomadas 2x2 (computador)	PLUZIE	Un	50	23,00	1.150,00
Total R\$ 454.932,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais)						454.932,00

Valor Total Geral: R\$ 3.585.985,77 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Carolina/MA, 24 de janeiro de 2022 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 06aa56dcfedc0830cbf9fd4cbb28f369

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2022-SEMAFIPU/PMC**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMAFIPU/PMC					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021-PMC					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL/PMC					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES					
BENEFICIÁRIO DA ATA: IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA					
CNPJ: 10.740.233/0001-84 FONE/FAX: (99) 8123-2776					
ENDEREÇO: Rua Tupi, nº 139, Bairro Nova Carolina. CEP: 65.980-000. Carolina-MA					
E-MAIL: cesariodossantosvieira@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: ARISTEU SOARES VIEIRA					
CPF Nº: 148.151.763-53 RG Nº: 03220172005 - 8 GESP/MA					
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Bradesco		AGÊNCIA: 1254-8		CONTA: 0033460-0	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (somente o conteúdo).	Unidade	5000	123,33	616.650,00
02	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (com o conteúdo).	Unidade	200	223,33	44.666,00
Total R\$ 661.316,00 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e dezesseis reais)					R\$ 661.316,00

Carolina/MA, 24 de janeiro de 2022. Andréia Moreira Pessoa Antoniolli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 4f1cf5951662af75b826475493daea1

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2022**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. O Presidente do IMPRESEC, Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira, CPF nº 715.111.561 - 04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoramento Econômico, Realização de Calculo Atuarial e Assessoria na Elaboração da Política Anual de Investimento do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/1993. **CONTRATANTE:** O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC, CNPJ nº 08.067.636/0001 - 18. **CONTRATADA:** SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 32.487.913/0001-70. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 - 04 e HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR, CPF nº 030.202.056-03. **VALOR:** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.13 - IMPRESEC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 09.272.0032.2.067 - Manutenção do Inst. Mun. de Previdência Social dos Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 24 de janeiro de 2022. **ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA** - Presidente do IMPRESEC.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: e33ce52c93e734f01e6157e0ba3d47a5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 202108020102/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202108020102/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Homologo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2021 do Município de BACABAL/MA, na condição "CARONA" que consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como vencedora a empresa **STANPHARMA DISITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.591.772/0001-12, localizada na Rua do Ribeirão, CEP 65090-659, nº 03-B, Vila Sarney, São Luís/MA. **VALOR**

GLOBAL: R\$ 2.472.153,28 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 2f16cde2b69b4e51d7085ddb9b85d20

122 Administração Geral - 12204 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 92f41ffa32a4b064084e4bd81056b81a

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE** e a empresa **E5 CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.744.068/0001-92, localizada na Av. 04, nº 03, Quadra 143, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA, representada pelo seu representante legal o Sr. Edivaldo Fraga Silva, portador do CPF nº 642.192.323-20, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, em caráter emergencial, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.379.615,48 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). Neste ato representado por **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA CPF nº. 023.797.273-50 e RG nº 015759862000-2 SSP/MA. 18 de janeiro de 2022.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: fc064aa47bcc4a95f6c0810cb153988c

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.504,36 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.276,94 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 17721b466ad5540ffae6e8b3df09b148

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada

para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.009,42 (NOVENTA MIL, NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 30110 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 30110 0851 APOIO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 10 301 0851 2032 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ACS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 30110 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 30110 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 30110 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 30110 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 30510 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS:** **JAIME MAGALHÃES MODESTO**, portador do CPF sob nº 962.414.893-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 87039bbac8f35989b429edbc8846cdc5

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida

Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.412,32 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 24408 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS:** **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 936c3795949fc4764525c76bcd3fe564

DECRETO N.º 054/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO n.º 054/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores Públicos Efetivos e Comissionados, de caráter obrigatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inc. III, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como

para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverão se apresentar para cadastramento funcional, de forma obrigatória e presencial.

§1º. O Cadastramento tem por finalidade atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, a fim de subsidiar políticas de gestão de pessoal.

§2º. O Cadastramento será realizado impreterivelmente nos dias úteis compreendidos no período de **24 a 31 de janeiro de 2022**, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. no **Centro Educacional Cândido Pereira, próximo à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 595, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA.**

§3º. No ato do comparecimento é obrigatório o uso de máscara.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação de Recursos Humanos gerenciar todo o processo de cadastramento, nos termos estabelecidos neste Decreto, designando servidores municipais à disposição da SEMED-CN para compor a comissão de cadastramento.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação de Recursos Humanos poderá convocar os servidores municipais para participarem do processo de cadastramento através dos diretores das unidades escolares a que estiverem vinculados.

Art. 3º O cadastramento deverá ser efetuado, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo comparecimento do próprio servidor ao local designado, mediante a apresentação do original ou da cópia autenticada dos documentos discriminados nos artigos 7º e 8º deste Decreto, acompanhados de cópia simples legível e do formulário devidamente preenchido, sem rasuras.

§1º. A omissão ou a recusa injustificável, em proceder com o cadastramento, acarretará a tomada de medidas legais e administrativas aplicáveis, dentre elas a suspensão temporária dos vencimentos, salários e subsídios do servidor.

§2º. A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público cadastrado.

§3º. O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

§4º - O período em que o servidor ativo se ausentar de suas atividades, em razão do cadastramento, não será considerado como falta ou atraso.

Art. 4º O servidor que comparecer ao local designado para realizar o cadastramento, com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste decreto, não será cadastrado.

Art. 5º O servidor que não puder comparecer dentro do prazo, por motivo de doença ou impossibilidade de locomoção, deverá enviar um procurador legalmente habilitado (através de procuração pública devidamente registrada em cartório), levando um documento de identificação com foto do beneficiário e um atestado médico recente confirmando a indisponibilidade.

Art. 6º. Expirado o prazo estabelecido no artigo 1º, § 2º deste Decreto, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2022**, os servidores públicos elencados neste Decreto que não tiverem efetuado a atualização obrigatória dos dados cadastrais ou providenciado a correção das informações, inclusive para efeito de qualificação cadastral, terão o pagamento dos vencimentos, salários e subsídios suspensos.

§1º. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será

restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor municipal no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

§2º. A inobservância dos prazos fixados no presente Decreto possibilita a aplicações de sanções disciplinares exclusivamente aos agentes políticos e servidores públicos concursados, comissionados, designados e contratados.

§3º O restabelecimento do pagamento ocorrerá na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que se der a regularização do procedimento pelo servidor, com a inclusão em folha de pagamento da diferença bloqueada.

Art. 7º O Cadastramento será realizado mediante a obrigatória apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Carteira de Identidade, com data de expedição dentro do período de até 10 (dez) anos;

II - CPF;

III - Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral;

IV - Certidão de Casamento, Declaração de União Estável e/ou Certidão de Nascimento, nos casos em que se aplicar;

V - Averbação da separação judicial ou Divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio), nos casos em que se aplicar;

VI - Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);

VII - Carteira de Reservista (se do sexo masculino);

VIII - Comprovante do PIS/PASEP;

IX - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de um dos últimos três meses) ou na falta deste uma declaração de residência autenticada em cartório, conforme o ANEXO III;

X - Cópia do Cartão do SUS;

XI - Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental;

XII - Certificado ou Diploma de Curso do Ensino Médio e/ou Nível Superior;

XIII - Certificado de Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;

XIV - Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, CRM, COREN, CRC, CRO, OAB, etc.);

XV - Certidão de Antecedentes Criminais, junto ao Departamento de Polícia Federal e Estadual;

XVI - Portaria de Nomeação;

XVII - Termo de Posse;

XVIII - 1 Foto 3x4;

XIX - Carteira de Vacinação.

XX - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos, conforme ANEXO II;

XXI - 03 (três) últimos contracheques.

Art. 8º. Em caso de haver dependentes, devem ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento;

II - CPF;

III - Documento de identificação com foto (quando tiver);

IV - Laudo Médico atestando incapacidade do dependente. Informando sobre a doença do paciente, o início da mesma e o CID, e cópia dos exames complementares comprobatórios (quando for o caso);

V - Termo de Curatela ou Interdição (quando for o caso);

VI - Comprovante de Matrícula e de frequência escolar (em caso de dependente universitário);

VII - Termo de Guarda Oficial assinado pelo Juiz de Direito (em caso de menor sob guarda em processo de adoção).

Art. 9º. Os servidores públicos municipais que acumularem cargos, deverão fazer constar em Declaração assinada de próprio punho os vínculos, conforme modelo no Anexo II, deste Decreto.

Art. 10. No caso de servidores de férias ou licenciados durante o período de Cadastramento, também estarão obrigados a se cadastrar no prazo estabelecido no art. 1º, § 2º, bem como os servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da administração estadual ou federal.

Parágrafo Único: Os servidores de que dispõe o caput do artigo deverão, no que couber, apresentar os documentos citados neste Decreto.

Art. 11. Caberá a Equipe Técnica de Recadastramento validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do recadastramento somente se:

I - Todas as informações no formulário estiverem de acordo com as exigências deste Decreto;

II - Todas as alterações nas informações constantes do formulário estiverem devidamente comprovadas;

III - Todos os documentos obrigatórios forem entregues.

Art. 12. Compete a Comissão de Recadastramento:

I - Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste decreto, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;

II - Verificar a documentação apresentada e sua regularidade;

III - Exigir a comprovação documental, quando constatada divergência entre o informado e o que consta no cadastro;

IV - Utilizar Sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, constando detalhadamente os servidores públicos em efetivo exercício, os servidores que se encontram afastados das funções e as razões que justifique o afastamento (Licença Especial, para tratamento de saúde, maternidade, etc.), bem como aqueles que se encontram em desvio de função (cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da administração estadual ou federal).

§1. No relatório final constará um capítulo próprio para especificação dos servidores que não procederam com recadastramento, com seus dados e local de lotação.

§2º. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação de Recursos Humanos após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades observados os procedimentos legais.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação de Recursos Humanos editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Declaro que estou ciente de que se houver qualquer alteração dos dados ou informações constantes neste formulário, os mesmos deverão ser informados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade

das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: fd02a63aa74ec225fa753a9953a4b9d5

PORTARIA Nº. 525/2021.

PORTARIA Nº. 525/2021. Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Centro Novo do Maranhão, CONSIDERANDO, o pedido voluntário de exoneração elaborado pela servidora FRANCILEIDE DA SILVA PINHO sob o requerimento de n.º 005.084.01/2022, apreciado nos autos do Processo Administrativo 005/2022, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão na data de 21 de janeiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a sra. FRANCILEIDE DA SILVA PINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.709.803-**, do cargo de ZELADORA, ao qual foi investida através da Portaria n.º 84/06, de 09/03/2006, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 21 DO MÊS DE JANEIRO DE 2021. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: a83aa8b27b9ecb849ded7d511d257e35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - CPL/DP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às **09:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília/DF)**, através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão **ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço por **ITEM**, objetivando o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, para atender as necessidades das creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, com base no que consta no Processo nº 2022.0106.001/2022 - SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações

no site do TCE/MA
<http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 24 de janeiro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1a6c4bc473cb30593f376a866f8ec72b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 001/2022

Na Portaria Nº 001/2022, que exonera **FRANCISCA LIMA BARROS**, onde lê-se: "Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 427/2021 de 06 de agosto de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.", **Substitui-se pelo termo** "Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 003/2021 de 01 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5ca9a2691f6eed2b952e5f652fc4ee57

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 002/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 002/2022

Na Portaria Nº 002/2022, que exonera **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, onde lê-se: "Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 427/2021 de 06 de agosto de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.", **Substitui-se pelo termo** "Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 028/2021 de 04 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 73d4770295613a04d3dd1e23da4ab78d

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 003/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 003/2022

Na Portaria Nº 568/2022, que nomeia **ADI ROCHA ROBRINHO FILHO**, onde lê-se: Portaria 568/2022", substitui-se por: "**PORTARIA 11/2022**".

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8de9e2794898fe93f6adf1069ca534c3

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 004/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 004/2022

Na Portaria Nº 007/2022, que exonera **DICLEIA DA SILVA COUTINHO**, onde lê-se: Dilceia da Silva Coutinho", substitui-se por: "**DICLEIA DA SILVA COUTINHO**".

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8509700a0b843f0268d704cf62de5690

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 005/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 005/2022

Na Portaria Nº 008/2022, que nomeia **TAÍS BUENO DA SILVA RODRIGUES**, onde lê-se: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021**", substitui-se por: "**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2022**".

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e2876b02e72d90b6b3ed20e2236e75c0*

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 006/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 006/2022

Na Portaria Nº 564/2022, que exonera **ALEX MENDES GUIMARÃES**, onde lê-se: "Portaria Nº 564/2021 de 03 de janeiro de 2021", substitui-se por: "portaria 13/2022 de 04 de janeiro de 2022".

Onde lê-se: "Gabinete do prefeito municipal de Estreito, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2022)", substitui-se por: "Gabinete do prefeito municipal de Estreito, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022)".

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a9cce09077fe5f5c18165f227d0b048e*

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **058/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **F. E. V. LIMA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, CNPJ: 34.480.581/0001-28, com sede na Rua Mangueiras, nº 06, Casa B, Vila São Isabel, CEP 65.975-000, no Município de Estreito/MA, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA ELAYNE VIANA LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 000116990599-1 SSP/MA e CPF nº 964.236.413-15. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **058/2021**, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO

PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 611999a28faefbd2a3125c92704d96ba*

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **31/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15/04/2021, COM VALOR GLOBAL DE R\$ **519.823,45 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e Três reais e quarenta e Cinco centavos)**, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO - NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG N.º 0443838320126 SESP/MA E CPF/MF Nº 206.829.563-68. CONTRATADO: **SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF N.º 04.815.675/0001-40, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 777, Três Poderes no Município de Imperatriz, Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. JOÃO BATISTA DE PAIVA portador do RG n.º 406012954 SSP/MA e do CPF/MF n.º 742.740.743-15. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **31/2021** FICA PRORROGADO ATÉ 25/11/2022, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

Estreito - MA, 29 de dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 83a89d87d2dd67476ccd90d8c9aa9716*

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **033/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11/02/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG N.º 0443838320126 SESP/MA E CPF/MF Nº 206.829.563-68. CONTRATADO: **M. D. B. MIRANDA**, CNPJ Nº 21.849.345/0001-94, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. MARCOS DIEGO BARROS MIRANDA, portador do RG n.º 0259917520038 SESP/MA e do CPF/MF n.º 011.303.023-18. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31/08/2022, CONTADOS A PARTIR DE 31/01/2022, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO. ESTREITO - MA, 18 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 34a73beb04fa8ad1fc239fa05ac5aea0

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **099.1/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **099.1/2021**, FICA PRORROGADO ATÉ 31/01/2022, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS(AS), SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRA. **FRANCISCA LIMA BARROS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, SR. **MAVIAEL MOURA DE FREITAS**, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG N.º 1147482990 SSP/MA E CPF/MF N.º 664.206.793-20. CONTRATADA: **H. B. PONTES SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N.º 34.927.966/0001-90, ESTABELECIDNA NA RODOVIA BR 010, S/N, QUADRA 30, BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS (MA).

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCISCA LIMA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAVIAEL MOURA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 38c1ca4b0549451d7836cd2186af9c54

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **29/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06/04/2021, COM VALOR GLOBAL DE R\$ **382.772,19 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)**, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO - NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG N.º 0443838320126 SESP/MA E CPF/MF N.º 206.829.563-68. CONTRATADO: **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI**, CNPJ/MF N.º 17.900.471/0001-59, ESTABELECIDNA NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 04, SALA - A, CENTRO NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS, TOCANTINS, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO, Sr. **KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA** portador do RG n.º 5138016 SSP/GO e do CPF/MF n.º 022.834.751-39. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO

CONTRATO Nº **29/2021** FICA PRORROGADO ATÉ 25/11/2022, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

Estreito - MA, 29 de dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 3d68212718435e28d008130dce21703d

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **20210104**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01/04/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, 09.295.258/0001-37, SEDIADA NA RUA COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA 5, BAIRRO CENTRO SUL, MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 39620861 SSP SP e do CPF/MF nº 020.432.223-50. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **20210104**, FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2022, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: f6a2a87b7012edbdb3b7855c20bcff9a

PORTARIA Nº 015/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 015/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor de Coordenação de Turismo do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **IASMIM ALVES DA SILVA** portadora do CPF nº 058.584.14-89, para exercer o cargo de Assessora de Coordenação de Turismo do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus

efeitos legais e financeiros a 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 18bbbe15a7a01e79269b36e18e4f303f*

PORTARIA Nº. 009/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 009/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, IRENILDE RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 816.234.963-49, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 316/2021 de 08 de abril de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 97cc1ff6cd54958a721dd38f566b8b9e*

PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei

Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **IRENILDE RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 816.234.963-49, para exercer o cargo de Diretor (a) Unidade Escolar Leandro Nunes Brandes, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Diretor(a) Unidade Escolar Leandro Nunes Brandes, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 14 (Catorze) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c8b3d32841ac2a7a7cada56a60291762*

PORTARIA Nº. 012/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 012/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, o senhor, CRISTIANO BRABOSA TAVARES**, portador do CPF nº 027.429.203-31, do cargo em comissão de Diretor de departamento do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 487/2021 de 21 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 73478a6784114adf0802d39f0ba0ac29

PORTARIA Nº 014/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 014/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 830.562.033-68, para exercer o cargo de Diretora Administrativa do Hospital Municipal-HME.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9f16e02bd65e7a4297961d439364188c

PORTARIA Nº. 016/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 016/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, TEREZINHA DE MOURA FONSECA LIMA**, portadora do CPF nº 968.173.723-72, do cargo em comissão de Chefe de divisão do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 546/2021 de 23 de novembro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d2ed546a819565e254cd6ca1be130835

PORTARIA Nº 017/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 017/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora de departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **TEREZINHA DE MOURA FONSECA LIMA**, portadora do CPF nº 968.173.723-72, para exercer o cargo de Coordenadora de Departamento do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ade6835e2448b86aab68ef57f6bc49ca

PORTARIA Nº 018/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 018/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido, o senhor AISLAN VILANOVA MARINHO**, portador do CPF nº 705.935.071-34, do cargo em comissão de Diretor Especial de Departamento de Contabilidade/Contador do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 182/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de Janeiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ec22c787f0d4caadf3c46a7bcf3ffae0

PORTARIA Nº 019/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 019/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Procurador Chefe de Procuradoria Especializada da Secretaria Municipal de Assistência Social de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **THAIS SANTOS MARINHO**, portadora do CPF nº 049.328.353-61, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Chefe de Procuradoria Especializada da Secretaria Municipal de Assistência Social de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de Janeiro de 2022.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2022

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1593bc9c6880d62eb3ccff6ac3a729bab

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social para o Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: CAVALCANTE E MATOS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **06.335.260/0001-02**, sediado (a) na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
1.1	URNA COM VISOR INFANTIL 0,50 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 407,96	R\$ 3.263,68
1.2	URNA COM VISOR INFANTIL 0,60 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 506,98	R\$ 4.055,84
1.3	URNA COM VISOR INFANTIL 0,80 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 545,98	R\$ 4.367,84
1.4	URNA COM VISOR INFANTIL 1,00 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 577,99	R\$ 4.623,92
1.5	URNA COM VISOR INFANTIL 1,20 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
1.6	URNA COM VISOR INFANTIL 1,40 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 658,00	R\$ 5.264,00
1.7	URNA COM VISOR POPULAR	MADERIT	30	UNID	R\$ 1.278,00	R\$ 38.340,00
1.8	URNA ENVERNISADA COM VISOR 1,90 CM	MADERIT	30	UNID	R\$ 1.772,00	R\$ 53.160,00
1.9	URNA GORDA COM VISOR 1,90 CM (especial)	MADERIT	10	UNID	R\$ 2.172,00	R\$ 21.720,00
1.10	ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO-FEMINA/MASCULINA		30	UNID	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
1.11	TRANSLADO KM RODADO		35.000	KM	R\$ 4,16	R\$ 145.600,00
1.12	IANA TOPLAXIA		15	UNID	R\$ 1.235,00	R\$ 18.525,00
1.13	EMBALSAMENTO		15	UNID	R\$ 1.590,99	R\$ 23.999,85
1.14	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO		15	UNID	R\$ 419,99	R\$ 6.299,85
TOTAL POR EXTENSO: (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).						R\$ 345.899,98

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 06.335.260/0001-02	RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE E MATOS LTDA
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE: (99) 9 3541-5597	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: contabilidade.sistemapamf@gmail.com	REPRESENTANTE: Jonas Cavalcante Matos
RG Nº 3006744-SSP/PA	CPF Nº 811.006.121-49
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 021/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 021/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 017 de Janeiro de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Junior. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador.**CAVALCANTE E MATOS LTDA**-CNPJ:

06.335.260/0001-02-Empresa Contratada-**Jonas Cavalcante Matos**-CPF: 811.006.121-49-Representante Legal da Empresa.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 5a9ee812210ece859212a5ce1853f53b

ATA Nº 01/2022 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 01/2022

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a emissão do Parecer em relação ao preenchimento dos Demonstrativos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2020, Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social e Demonstrativo do Gestão Suas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, em Fortaleza dos Nogueiras-MA.

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2022, às 09h 00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, reuniram-se, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a finalidade de emitir um Parecer em relação ao Preenchimento dos Demonstrativos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2020, Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social e Demonstrativo do Gestão Suas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social.

Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. A Sra. Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira, presidente, apresentou ao Conselho os Demonstrativos Físico-financeiros mencionados anteriormente, que tratam da Gestão do SUAS - Sistema único de Assistência Social do ano de 2020. Após alguns esclarecimentos, o conselho emitiu um PARECER FAVORÁVEL à questão mencionada anteriormente. Encerradas as discussões, às 10:00h 00 min, pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, nada mais havendo a tratar, a presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Logo após a leitura e aprovação da redação desta Ata, a mesma foi assinada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras, Vinte e um de Janeiro de Dois Mil de Vinte e Dois.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 8f1e4ee0a7de20584905877e8183cf29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2021. QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA A M DOS SANTOS NETO.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF Nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Cruzeira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado

contratante, e a empresa **A M DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.096.848/000127, localizada na Rua Condessa, nº 07 - Mário Carneiro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de sua representante legal o Srº Alexandre Mourão dos Santos Neto, inscrito no RG nº 560211961 SSP/MA e CPF nº 802.156.883-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de nº **124/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021 - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 124/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-**Decreto nº 013/2021-Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.** Iramar Ramos Veras-**Fiscal de Contrato-Portaria nº 019/2021.A M DOS SANTOS NETO -CNPJ nº 30.096.848/000127-Alexandre Mourão dos Santos Neto-RG nº 560211961 SSP/MA -CPF nº 802.156.883-68-Representante Legal da Empresa.**

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
1	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, com ano não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 4.375,00	R\$ 8.750,00	12	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 105.000,00

1	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, com ano não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 4.375,00	R\$ 8.750,00	12	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 105.000,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e63f6e4a1738f1cd9290e25f9f5a102c

RESOLUÇÃO Nº07 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº07 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a emissão do Parecer em relação ao preenchimento dos Demonstrativos dos Serviços/ Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia Vinte e Um de Janeiro de Dois Mil de Vinte e Dois, e atribuições conferidas pelos artigos 7º inciso V, da Lei Nº 278/05, de 30 de Maio de 2005, alterada pela Lei nº 015/2005, baseada na Lei 87042/1993, resolve:

1. Aprovar o preenchimento dos DEMONSTRATIVOS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2020, DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira-Presidente do CMAS-Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ab96522ee201de39b54259ce70da469b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2022

"Estabelece novas medidas de enfrentamento à Covid-19, dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos, limita as atividades econômicas presenciais e define o recolhimento domiciliar obrigatório no âmbito Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, **ANTÔNIA LEIDE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e as Recomendações nº. 02/2022 - GPGJ - Ministério Público do Estado do Maranhão e nº. 12022 - PJSAL - Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o

direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Município de Governador Archer - MA que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19 no Município de Governador Archer - MA, no Estado do Maranhão, no Brasil e no mundo, bem como a circulação comunitária da nova onda provocada pelas variantes Delta e Ômicron;

CONSIDERANDO a existência de tipos penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e **infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP);**

CONSIDERANDO que os atuais dados epidemiológicos dos Estados já sinalizam para uma possível onda de alastramento de nova variante do Novo Coronavírus no Brasil, bem como já se observa em países de outros continentes, a reedição das medidas de contenção;

CONSIDERANDO o recente surgimento de **SÍNDROMES GRIPAIS**, que, segundo amplamente noticiado na imprensa nacional, já atinge todos os Estados Brasileiros, em especial o do Maranhão e em particular, o nosso Município, superlotando todas as unidades da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que com a recente diminuição dos casos da Covid-19 e do significativo aumento do percentual da população completamente e/ou parcialmente imunizada, houve uma flexibilização das medidas de distanciamento social e dos devidos cuidados para sua prevenção.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a prática do distanciamento social, a fim de evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 2º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras, em logradouros públicos e privados, cobrindo nariz e boca, no Município de Governador Archer - MA.

Parágrafo único. Será advertido o (a) cidadão (ã) que não estiver usando máscara nas vias públicas ou estabelecimentos públicos ou privados, e em caso de descumprimento, será aplicada multa no montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º Fica mantida a proibição de realização de eventos, shows ou festas, em recintos públicos ou privados.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o *caput* deste artigo, abrange aniversários, batizados, casamentos, competições esportivas e treinos, reuniões, festinhas, confraternizações, seminários, inaugurações, ou qualquer ato

que ocasione aglomeração de mais de 06 (seis) pessoas no mesmo ambiente.

Art. 4º As atividades comerciais e prestadores de serviços terão seu funcionamento das 07:00h às 17:00h, desde que atendam aos requisitos abaixo, sob pena de fechamento compulsório, multa, conforme legislação cabível, cassação de alvará de funcionamento e ainda sanções penais.

Parágrafo único. A atividade empresarial terá que atender os seguintes requisitos:

I - Controle dos clientes usando máscaras;

II - Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para a higienização;

III - Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

IV - Disponibilizar água e sabão para higienização das mãos dos clientes;

V - Ficará a cargo do estabelecimento, comercial e bancário, a garantia de, pelo menos, um funcionário para cobrar a entrada de clientes apenas com máscaras e após o uso de álcool em gel. Além disso, os estabelecimentos devem garantir o controle e fluxo de pessoas, evitando aglomerações nas filas; e

VI - Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, e, na hipótese de percepção de sintomas da COVID-19, o colaborador deverá se afastar de suas atividades laborais.

Art. 5º O funcionamento das atividades do ramo alimentício (lanchonetes, espetinhos, sorveterias e similares), assim como bares, botecos e assemelhados, que vendam bebidas alcoólicas, funcionarão somente em sistema *delivery* até às 21:00hrs.

Art. 6º A lotação nas academias não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente, com atendimento às exigências sanitárias.

Art. 7º As atividades consideradas essenciais não sofrerão suspensão ou limitação de seu horário normal de funcionamento, quais sejam: farmácias, drogarias, postos de combustíveis, distribuidoras de gás, água; transporte de passageiros, oficinas mecânicas e borracharias, padarias, panificadoras, hospitais, postos de saúde, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos, escritórios de advocacia e contabilidade, bancos e lotéricas, serviço de segurança, vigilância e serviços funerários.

Art. 8º Ficam suspensos de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022 o atendimento ao público nos órgãos da prefeitura e secretarias do município, os quais funcionarão somente com expediente interno, devendo cada dirigente, organizar a forma de realização dos serviços essenciais da Secretaria, escala de trabalho e evitar a aglomeração no ambiente de trabalho.

§1º. Os serviços públicos essenciais não poderão sofrer interrupção;

§2º. Os Secretários deverão disponibilizar um número de telefone ou canal de comunicação para atendimento da população, e em caso de urgência, agendar o atendimento presencial do cidadão, observando as medidas sanitárias contra à Covid-19.

Art. 9º As igrejas e templos religiosos poderão abrir para a celebração de missas e cultos, desde que operem em 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com alternância e espaço de dois assentos no mínimo, devendo cumprir integralmente os protocolos de medidas sanitárias, com uso obrigatório de máscaras e de álcool em gel.

Art. 10. As atividades de educação complementar, como reforço escolar e similares, em instituições privadas, ficam permitidas, desde que não excedam 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação e atendam às exigências sanitárias.

Art. 11. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme a Lei Federal nº 6.437/1977, bem como de ilícito previsto no Código Penal.

Parágrafo único. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437/1977:

I - advertência;

II - multa; e

III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

Art. 12. Fica determinado em todo Município de Governador Archer - MA, no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022, das 21:00hrs às 05:00hrs, de segunda a domingo, o recolhimento domiciliar obrigatório, a ser observado por toda a população e estabelecimentos comerciais, ainda que na modalidade delivery.

Art. 13. Fica proibido de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022 o funcionamento de estabelecimentos comerciais de qualquer natureza no domingo, exceto, as atividades elencadas no artigo 7º deste Decreto, por se tratar de serviços considerados essenciais.

Art. 14. As medidas de fiscalização serão realizadas pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Polícia Civil e Polícia Militar.

Art. 15. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município de Governador Archer - MA.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor em 25 de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 24 de janeiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 67c451541f6771819564b4b0277600ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

LICENÇA SEM VENCIMENTO RONIVON GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 047/2021 Joselândia - Ma, 02 de abril de 2021

"Dispõe sobre a concessão de Licença para o trato de interesse particulares, sem remuneração o servidor RONIVON GOMES DE OLIVEIRA e dá outras providências"

FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES, Diretor do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do com **Artigo 91 da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990**, pela qual e regida a lei Pública do Município de Joselândia - Ma.

RESOLVE:

Art. 1º - Licença para o trato de interesses particulares, **sem** remuneração, pelo prazo máximo de até quatro anos consecutivos ao servidor (a) RONIVON GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº.746.696.563-68, lotado na Secretaria MUNICIPAL DE SAUDE Cargo/Função AOSD e Matrícula ne Nº 0060 a ter início em 30/03/2021 e encerramento na data de 30/03/2023 em conformidades com a lei.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data de sua publicação,

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se,

FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Diretor Departamento de RH

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: fc5ded4bee2c6d864332601a8c8162c6

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO Nº 004/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO Nº 004/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura Municipal. **REPRESENTANTE:** Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de empreitada global, para eventual e futura execução de serviços de infraestrutura, capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ - E=4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e Mão de Obra, de interesse da Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022. **CONTRATADO:** NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 22.348.823/0001-45, **ENDEREÇO:** Avenida Valentim Rolins, Centro de Graça Aranha - MA. **REPRESENTANTE:** Clailson Nascimento Barros CPF nº 742.574.123-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.177.634,34 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a3f5fc8988b5d744552c140b5f24a112

EXTRATO.TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021.

EXTRATO.TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 03.2012.001/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Secretaria

Municipal de Obras e Infraestrutura informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que necessita do fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021, de 26 de outubro de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021/2021 do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para realização de empreitada global, para eventual e futura execução de serviços de infraestrutura, capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ - E=4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de São Domingos do Maranhão, divulgada no Diário Oficial da União -DOU, na edição Nº 217, de sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021, páginas 271/272, em que foram registrados os preços da Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 22.348.823/0001-45 ENDEREÇO: Avenida Valentim Rolins, Centro, Graça Aranha - MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. JOSELÂNDIA (MA), 28 de dezembro de 2021. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ed7e23dcae9cc4ea2c2bf3ac817e8274

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, com endereço na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **11 de fevereiro de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral de interesse desta Administração Pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 20 de janeiro de 2022. Pollyanna Martins Coelho. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ebfff86b96b0c54889c0ab193f83c6ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 E 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.008/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias para o Município de Matões no ano de 2022, conforme termo de referência. DATA DE ABERTURA: 07/02/2022. HORÁRIO: 07h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min de Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 19 de Janeiro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados à manutenção do transporte escolar no Município de Matões durante o ano de 2022, conforme termo de referência. DATA DE ABERTURA: 07/02/2022. HORÁRIO: 14h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min de Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 19 de Janeiro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 45e531f6eb5c721da2b8a52aaf5ddea

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.173/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA-ME**. Valor Global: R\$ 6.300,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211- Fundo Mun. De Assistência Social-FMAS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0070.2064 - Manutenção da Sec. Do Trabalho e Desenv. Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva- Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA-ME CNPJ Nº

12.516.606/0001-63.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.173/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA-ME**. Valor Global: R\$ 21.000,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria De Governo FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Man. E Func. Da Sec. Mun. Do Governo NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA-ME CNPJ Nº 12.516.606/0001-63.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.173/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA-ME**. Valor Global: R\$ 21.000,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- Secretaria de Educação FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009 - Manutenção da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA-ME CNPJ Nº 12.516.606/0001-63.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.173/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA-ME**. Valor Global: R\$ 21.000,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA-ME CNPJ Nº 12.516.606/0001-63.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.145/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº.112/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados a manutenção de transportes diversos para a Secretaria Municipal de

Agricultura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO. CONTRATADO: **EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA**. Valor Global: R\$ 62.100,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212 - Sec. Agric. Desenv. Econômico FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0210.2072.0000 - Manutenção Sec. Agric. Abast. E Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.073.053/0001-00. Matões - MA, 10 de Janeiro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.141/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA**. Valor Global: R\$ 38.250,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- Secretaria de Governo FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Man. E Func. Da Sec. Mun. Do Governo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretária Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 24.876.563/0001-06.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.141/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA D & TECNOLOGIA**. Valor Global: R\$ 46.750,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - Manut. e Desenv. Da Educação-MDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0120.2039 - Man. e Func. Da Sec. De Educação NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães- Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 24.876.563/0001-06.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.141/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA**. Valor Global: R\$ 18.700,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208- Secretaria de Saúde FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 24.876.563/0001-06.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.141/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA**. Valor Global: R\$ 18.700,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Mun. De Assistência Social-FMAS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2069 - Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva- Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 24.876.563/0001-06.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME**. Valor Global: R\$ 50.757,50 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria De Saúde FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME**. Valor Global: R\$ 80.825,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria de Governo FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0020.2005 - Man. E Func. Da Sec. Mun. Do Governo NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME**. Valor Global: R\$ 52.653,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME**. Valor Global: R\$ 35.478,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - Manut. e Desenv. Da Educação - MDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0120.2039 - Man. E Func. Da Sec. De Educação NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimaraes- Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.143/2020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 65.565,20 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEXEIRA

SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16. Matões - MA, 11 de Janeiro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9c03bb4b18bd2407514a4916c73cd0f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 - PA Nº 606/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 - PA nº 606/2021-PMM. PARTES: Município de Mirador e a E DE J DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos, para atender as necessidades do Município de Mirador/MA. R\$ 606.479,90 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0202 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 047 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 0210 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 329 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08122 Administração Geral 08 122 0402 GESTÃO ADMINISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 547 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 436 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Edson de Jesus da Silva /Representante Legal. Mirador - MA, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cbf6a07450fed9e9b70a853e8fd29a06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 010-GAB, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, *Prefeito Municipal* de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor, Sr. **Nilton Paixão Gomes**, Assessor de Articulação Política e Assuntos Institucionais, a ausentar-se do Município, nos dias 25, 26, 27 e 28/01/2022, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando 001/2022-GAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 25 de janeiro de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 968ef49c14d5d4f19b9c789f57c6505a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 291/2022

PORTARIA Nº 291/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação de Paulino Neves/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Técnica para acompanhamento e condução do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de professores.

Art. 2º - Nomear Comissão Técnica para acompanhamento e condução do Processo Seletivo Simplificado, constituída por 5 (cinco) servidores efetivos do município:

Presidente: Agildo da Silva Teixeira
Vice-Presidente: Kleane Silva Araújo
Membro: Maria Estaciana Silva Gomes
Membro: Emília Rodrigues Santos do Vale
Membro: Francismácio de Oliveira Castro

Parágrafo Único - A Comissão Técnica terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Paulino Neves/MA.

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - Elaboração e publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 da contratação temporária de professores.

II - Realizar o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de professores, seguindo orientações do Edital Nº 001/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves, 24 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2ed87dc41ffed223ceccd5bbdfb4c032

PORTARIA Nº 234, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor(a) Jurídico, vinculada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor(a) Jurídico, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a Sra, Karlla Safyra de Sousa Figueredo inscrito no CPF:068.576.003-09 e RG:014646772000-1.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 03 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 912c2d7f0bf83656d03a1b851cfcab09

PORTARIA Nº 289, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, do Município de Paulino Neves- MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, o Sr, Rafael Batista Jeronimo Leite inscrito no CPF: 034.736.723-27 e RG: 30171192005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 03 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 5894f7608b0519e93aa72f3a622936c2

PORTARIA Nº 214, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, do Município de Paulino Neves- MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, a Sra, Maria do Socorro Aguiar Batista inscrito no CPF: 467.618.963-04 e RG: 039799772010-8.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 03 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c8ea0cffbdcdb40063812ff6c811a0b7

PORTARIA Nº 293, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor de Departamento de Transporte, vinculado à Secretaria Municipal

de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Diretor de Departamento de Transporte, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Antônio dos Reis da Costa, inscrito no CPF sob o nº: 666.489.473-49 e RG 0663177420180.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a621fdbf39b4a1 added57cf9089498c85e

PORTARIA Nº 292, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretora de Departamento de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeada ao cargo de Diretora de Departamento de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Gracielle Tayanne Souto Olímpio, inscrita no CPF sob o nº: 800.118.103-00 e RG 000047758995-2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 30b356246db19d92ef6d4683bfa44c95

PORTARIA Nº 294, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeada ao cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Azenati Lima da Luz Rocha, inscrita no CPF sob o nº: 969.095.873-91 e RG 17248522001-2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2dda9ca24b5019e629a070850da01dbd

PORTARIA Nº 295, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretora de Departamento de Tratamento Fora do Domicílio, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeada ao cargo de Diretora de Departamento de Tratamento Fora do Domicílio, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Samara Thaís das Chagas Sousa, inscrita no CPF sob o nº: 049.568.083-48 e RG 030638812006-1.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a11970d5f8548ef577fc7d954d6c7b99

PORTARIA Nº 291, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeada ao cargo de Coordenadora da Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Tatiane Nahsan Palumbo de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº: 310.624.878-50 e RG 325426260 SSP/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: e92e2d35a8c18932efd35be0bc544f4a

PORTARIA Nº 298, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Sistema e Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Coordenador de Sistema e Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Klevyson Vale da Silva, inscrito no CPF sob o nº: 002435363-99 e RG 000105145199-7 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c5ecd1ef8651d95907d295bd3bf9e313

PORTARIA Nº 297, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeada ao cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Paola Sthefanie Gonçalves de Caldas, inscrita no CPF sob o nº: 054.844.943-03 e RG 013445992000-3.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 95eddb3571203458b2ab437cc04d82b4

PORTARIA Nº 300, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenadora de Epidemiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeada ao cargo de Coordenadora de Epidemiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Rinachelle de Sampaio Mendes, inscrita no CPF sob o nº: 048.392.513-63 e RG 2924118 SSP/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES -
MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f43d3cd57280c66929bfa0c1ba68af20

PORTARIA Nº 299, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Programa Saúde na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Coordenador de Programa Saúde na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Julliano Sales Machado, inscrito no CPF sob o nº: 840.997.203-49 e RG 1911272 SSP/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES -
MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 69c544a3e6501d04925ec47362742963

PORTARIA Nº 301, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de, Coordenadora de

Imunização e Rede de Frios, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeada ao cargo de Coordenadora de Imunização e Rede de Frios, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Venina Costa Damasceno, inscrita no CPF sob o nº: 020.987.993-90 e RG 2.544.918 SSP/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES -
MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 365b5a2984e122725a2dfe52318c2cb3

PORTARIA Nº 303, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de, Coordenadora de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeada ao cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Izabelly Costa Oliveira, inscrita no CPF sob o nº: 060.922.123-07 e RG 0349068020085 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES -
MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**
Código identificador: 555a00eaf482daa419edae18c5e96f32

PORTARIA Nº 302, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de, Coordenador de Farmácia Básica e Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Coordenador de Farmácia Básica e Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Emerson Borges de Lima, inscrito no CPF sob o nº: 468.009.643-87 e RG 1658636 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAM-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**
Código identificador: 1883b73a2f162294e449e9e843fa7d60

PORTARIA Nº 304, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de, Gerente do Centro de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Gerente do Centro de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Elisson de Melo Cornélio, inscrito no CPF sob o nº: 004.275.793-25 e RG 2347248 SSP/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAM-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**
Código identificador: 0e31e2273756f946354f99d537ff01d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2002

CONSIDERANDO QUE HOUVE DENUNCIA DO EXCESSO DE DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. POR DETERMINAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, FICA ANULADO O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 24 de janeiro de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**
Código identificador: ce0cc81443034b839367c309384a3693

ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PUBLICCONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ sob o nº 20.680.522/0001-99). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 002/2022, objetivando a prestação de serviços de acompanhamento das atividades administrativas e judiciais da CPL do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2023. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 19 de JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; LUCIANE RIBEIRO GUTERRES - Representante Legal.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**
Código identificador: 84c98e55ed10ae2f031a2c40d5b91a37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021 SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata da referida Licitação. **OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de locação de tendas piramidal, sanitários químicos, gradil de proteção e fechamento metálico para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, com abertura marcada para o dia 17/01/2022, às 09h00min não houve comparecimento de licitante, propostas cadastradas, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, portanto torna-se inviável a continuação do

presente certame.

Pio XII/MA em 24 de janeiro de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d7da2e725457824a1f3736b254cd1fcf

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata da referida Licitação. **OBJETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria com fornecimento de alimentação pronta, de interesse das diversas secretarias do município de Pio XII/MA., com abertura marcada para o dia 24/01/2022, às 09h00min não houve comparecimento de licitante, propostas cadastradas, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, portanto torna-se inviável a continuação do presente certame.

Pio XII/MA em 24 de janeiro de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3fb511d2226e369c9700512547b69890

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022088/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022088/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000008/2022. PARTES: Secretária Municipal de Administração e Planejamento NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, OBJETO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, VIGENCIA: 18/01/2022 a 18/01/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25, II da Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Pio XII - MA, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e36fc3a860f8f3983c937bc341ca7159

PORTARIA Nº 308/2022

Pio XII (MA), 24 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO, RG nº 149167120000, CPF nº 018.224.883-62**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, com lotação na Procuradoria do Município, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 53a99f5d67061786bbb8125f07c3cb0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor : ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.626.067/0001-58, valor global de R\$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 24 de janeiro de 2022; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: c4dc392439be41c8c2a19bcc1a3317ab

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050-2021

Processo Administrativo nº 0037.2021
Licitação: Pregão Presencial: 008/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. - MA
Contratada: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

Onde se lê:

“VALOR TOTAL: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021.”

Leia-se:

“VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);
VIGÊNCIA: até 19 de agosto de 2022.”

Motivação: Na edição nº 2675, ISSN 2763-860X, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, que circulou no dia 30/08/2021, o extrato do Contrato nº 050/2021, foi publicado com incorreção do valor total, bem como no prazo de vigência, onde foi indicado somente o valor correspondente a 06 (seis) mês de prestação dos serviços, porém o período licitado no processo licitatório acima descrito é doze meses.

Ribamar Fiquene-MA, 01 de dezembro de 2021.
JESSICA COSTA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: b5c4a7620c382bcf16926dda42b83250*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
DO MARANHÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022 - GAB LUTO OFICIAL

DECRETO MUNICIPAL nº 003/2022 - GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **DOMINGOS GOMES SUBIM**, conhecido como “Fogoió”, domiciliado neste Município, ocorrido no dia 24 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o constrangimento geral da comunidade Filomenense e o sentimento da solidariedade, dor e saudade pela perda de uma cidadã exemplar de ilibada reputação, querida por todos e pertencente tradicional a nossa cidade.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Filomena do Maranhão, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Senhor **DOMINGOS GOMES SUBIM**.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação para com seus familiares.

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Santa Filomena do Maranhão em sinal de profundo pesar pelo passamento do cidadão **DOMINGOS GOMES SUBIM**.

Art. 2º - **PONTO FACULTATIVO** no dia 24 de Janeiro de 2022.

PARÁGRAFO - ÚNICO: Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 3º - **Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, iluminação pública, urgência e emergência na área da saúde, guarda municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), dentre outros.**

Art. 4º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira municipal ficará hasteada á meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 5692c4c6618c3ceef9b2490651e81d0a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMUS

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº **006/2022- SEMUS**, firmado em 07/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa T. V. L.CAVALCANTE EIRELI; **c) Objeto:** **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 023/2021; **f) Valor:** R\$ 18.766,57 (dezoito mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**. Santa Luzia do Paruá -MA, 07 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - SEMPAF

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº **005/2022- SEMPAF**, firmado em 07/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a empresa T. V. L.CAVALCANTE EIRELI; **c) Objeto:** **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 023/2021; **f) Valor:** R\$ 54.542,39 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada **Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**. Santa Luzia do Paruá -MA, 07 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - SEMAS

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº **005/2022 - SEMAS**, firmado em 07/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa T. V. L.CAVALCANTE EIRELI; **c) Objeto:** **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 023/2021; **f) Valor:** 15.689,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta e nove reais) **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** e, pela Contratada **Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**. Santa Luzia do Paruá -MA, 07 de janeiro de

2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - SEMED
CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº 004/2022- SEMED, firmado em 07/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa T. V. L.CAVALCANTE EIRELI; **c) Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 023/2021; **f) Valor:** R\$ 131.262,70 (cento e trinta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREIRE** e, pela Contratada **Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**. Santa Luzia do Paruá -MA, 07 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - SEMAS
CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº 004/2022 - SEMAS, firmado em 07/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI; **c) Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 023/2021; **f) Valor:** R\$ 50.848,13 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** e, pela Contratada a Sra. **PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**. Santa Luzia do Paruá -MA, 07 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - SEMED
CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº 005/2022- SEMED, firmado em 07/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI; **c) Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 023/2021; **f) Valor:** R\$ 464.785,12 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREIRE** e, pela Contratada Sra. **PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**. Santa Luzia do Paruá - MA, 07 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - SEMUS
CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº 005/2022- SEMUS, firmado em 07/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI; **c) Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 023/2021; **f) Valor:** R\$ 43.007,94 (quarenta e três mil e sete reais e noventa e quatro centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**. Santa Luzia do Paruá -MA, 07 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMPAF
CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº 006/2022- SEMPAF, firmado em 07/01/2022; **b) Partes:** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI; **c) Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 023/2021; **f) Valor:** R\$ R\$ 64.403,85 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos); **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada **Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**. Santa Luzia do Paruá -MA, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: aa89e3d57e8ed7ce12e1b68539a8c58a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 004/2022 - ADM

PORTARIA Nº 004/2022 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Reinaldo Moraes Guimarães, CPF: 825.281.103-59, **Portaria:** 019/2021 - GAB, **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Formosa da Serra Negra- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), **Para acompanhar a Escolinha de Futebol Estrelas de Santa Tereza, justifica-se em virtude de que a Delegação é composta por crianças e adolescentes**, nos dias 19/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão- MA, 17 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos

Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b00950092daad937074b86c9498c5df9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022 - Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico sobre licenciamento ambiental, fiscalização e educação ambiental, para a equipe técnica instituída da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Raimundo das Mangabeiras-MA, pela empresa: **BIOSUSTENTARE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 31.198.193/0001-60, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 21 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a2b13700f5fd0bfa996070ba62f18782

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09

CONTRATADO: J. H. BRITO SILVA, CNPJ nº 21.289.288/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.470,70 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0052.2-074 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 001 -Recursos Ordinários.

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.1002.2-043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -SEMAS;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários.

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos:

211 -Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.122.1005.2-021 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

10.122.1004.2-056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE SEMUS;

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Contratante) E JOSÉ HERMAN BRITO SILVA (Representante legal da contratada)

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Republicado por erro material.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ed84deff843b09dfc07ab650f8e98221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

**DECRETO Nº 003/2022 DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADOR
DE DESPESAS**

DECRETO Nº 003/2022

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, da cidade de Senador Alexandre Costa, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando que o Decreto Lei nº 200/67, com força de Lei Complementar Federal define como Ordenador de Despesa como "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio";

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza, em seu artigo 51, parágrafo único, faculdade ao Prefeito delegar, por decreto, aos Secretários Municipais funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, **FRANCISCO WILLAS MOUA MACHADO** nomeado no dia 03 de janeiro de 2022, através da portaria 08/2022, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento ou Tesoureiro.

Art. 2º. Fica revogado o **art.2º** do decreto 035/2021 e dando nova contextualização e redação ao artigo.

Art. 3º O Ordenador de Despesa exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea

no Diário dos Municípios.

Senador Alexandre Costa, 13 de Janeiro de 2022 .

Orlando Mauro Sousa Arouche
Prefeito Municipal

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: aedba70ceb811af08100a7607afe8849

**PORTARIA Nº. 07/2022-GP EXONERAR, ZENIA ELIDA
SANTOS SILVA, DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Portaria nº. 07/2022-GP

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ZENIA ELIDA SANTOS SILVA**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, do Município de Senador Alexandre Costa-MA, devendo ser assim considerado a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, aos 03 de janeiro de 2022.

Orlando Mauro Sousa Arouche
Prefeito Municipal

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 4eb3e669dfc7203e8432dd892826fa67

PORTARIA Nº. 08/2022-GP

Portaria nº. 08/2022-GP

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO**, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Senador Alexandre Costa-MA, devendo ser assim considerado a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, aos 03 de janeiro de 2022.

Orlando Mauro Sousa Arouche
Prefeito Municipal

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 70f3950a2896b6735c8c71c9d9a69fff

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / TOMADA
DE PREÇO Nº 009/2021- PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123-07/2021-15 - PMT, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021- PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando à construção de uma Unidade Escolar no Povoado de Lagoinha, no município de Tutóia (MA), de Acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico de Acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. Contratada: AGNUS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.670/0001-07. Valor Global: R\$ 993.861,82 (novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Assinatura do Contrato: 29 de dezembro de 2021. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Tutóia/MA. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Alterações.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 895d9ddd2f2e3daea2c67085b6348ff7

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054-01/2021.05- PMT - ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: AUTO POSTO TREMEMBÊS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.149.006/0001-07. Valor Global: R\$ 232.242,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais). Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6cae379fa13ed407f6bc3b338d0359fc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE DATA DA
HOMOLOGAÇÃO, DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA**

**AVISO DE REFITICAÇÃO/ERRATA DE DATA DA
HOMOLOGAÇÃO:**

ONDE SE LER: 24/11/2021.

LEIA SE: 05/01/2022.

Da Tomada de Preço nº 011/2021. **Publicada no Diário**

Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs, segunda, 06 de dezembro de 2021, Ano V, nº 925, pag. 02, OBJETO: prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos com reposição de peças e bombas no Município de Olho d'Água das cunhãs - MA. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1e899ae0f1a21cc4d0e05363cd36a6f3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003250/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CPF/MF nº 15.464.263/0001-29. OBJETO: Serviços técnicos especializados, visando à cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), por 12 (doze) meses, de um PORTAL DE COMPRAS destinado à realização de processos licitatórios, conforme Decreto Federal nº. 10.024/2019, na modalidade de Pregão Eletrônico, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002, junto ao Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0202 Sec. Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; 1500000000 Recursos Vinculados de impostos R\$ 16.600,00. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 24/01/2022 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4d842e94f0e8529e3e7488383a002d27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER**

**AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05 E
06/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/01/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 07/02/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da

transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 24 de janeiro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/01/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 13:00 horas do dia 07/02/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 24 de janeiro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: a0e80271ae30b1a7dc0cd540fbd47604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2021 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.011.A/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021
CONTRATO Nº 026/2021

Referente: **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2021** - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual de 31/12/2021 a 31/12/2022**, na prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica técnica especializada no ramo do direito público administrativo municipal de Satubinha - MA. CONTRATADA: PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.694.651/0001-12. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001/63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: *Antonio José Cezar Quirino* - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e *Pedro Durans Braid Ribeiro* - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 05200ed870dfb8d597639dd27b976374

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.012.A/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021

CONTRATO Nº 027/2021

Referente: **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2021** - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual de 31/12/2021 a 31/12/2022**, na prestação de serviços de **assessoria e consultoria em contabilidade pública** aos agentes públicos do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob os nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: *Antonio José Cezar Quirino* - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e *José Dilson Alves de Oliveira* - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: ec146b62ab0ff9ccae259e810c489d33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.013.A/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021
CONTRATO Nº 028/2021

Referente: **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2021** - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual de 31/12/2021 a 31/12/2022**, na prestação de serviço de assessoria, consultoria em licitações e contratos, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: *Antonio José Cezar Quirino* - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e *Marcio Henrique Santiago de Sousa* - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 8ec0afadc8510a81c0579fc380697b5f

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.062.A/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021

CONTRATO Nº 225/2021

Referente: **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 224/2021** - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual de 31/12/2021 a 31/12/2022**, na prestação de serviço profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico e pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais para o município de Satubinha - MA. CONTRATADA: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.687.031/0001-68. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: *Antonio José Cezar Quirino* - Secretário de Administração - **Contratante** e *Mauro Rogério Maranhão Pinto* - Sócio Administrador - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 8aa6bb62481f1246cbe72be9bfce8d2

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 045/2022, 046/2022 047/2022, 048/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.044.A/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021

Referente: **Saldo da Ata de Registro de Preço nº 010**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos leve para atender as demandas da Secretaria de Administração do município de Satubinha - MA, referente ao saldo do Contrato nº 131/2021. CONTRATADA: A W L MATOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 228.200,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: *Antonio José Cezar Quirino* - Secretário de Administração - **Contratante** e *Anderson Wesley Lima Matos* - Representante Legal - **Contratada**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.044.A/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021

Referente: **Saldo da Ata de Registro de Preço nº 010**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2022. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos pesados para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município de Satubinha - MA, referente ao saldo do Contrato nº 132/2021. CONTRATADA: A W L MATOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.860.797,02 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00-04.122.0002.2015.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: *Antonio José Cezar Quirino* - Secretário de Administração - **Contratante** e *Anderson Wesley Lima Matos* - Representante Legal - **Contratada**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.044.A/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021

Referente: **Saldo da Ata de Registro de Preço nº 010**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2022. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Satubinha - MA, referente ao saldo do Contrato nº 133/2021. CONTRATADA: A W L MATOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00-12.361.0007.2032.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: *Heneile Regina Pires Franklin* - Secretário de Educação - **Contratante** e *Anderson Wesley Lima Matos* - Representante Legal - **Contratada**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.044.A/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021

Referente: **Saldo da Ata de Registro de Preço nº 010**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2022. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos pesados para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Satubinha - MA, referente ao saldo do Contrato nº 134/2021. CONTRATADA: A W L MATOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela*

Costa da Silva - Secretário de Saúde - **Contratante** e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: d9544cb8b89825248a6f67ef504d32e3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.029.A/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

CONTRATO Nº 069/2021

Referente: **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato de

Prestação de Serviço nº 069/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual de 31/12/2021 a 31/12/2022**, prestação de serviços de assessoria e consultoria para a Secretaria de Saúde do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: F M SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.814.877/0001-02. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020600-10.122.0004.2050.0000-33.90.35.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva* - Secretária de Saúde - **Contratante** e *Fábio Moraes Santos* - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 6f9e3d9768adaba5be8c040f90115bb8

PORTARIA Nº. 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

PORTARIA Nº. 001/2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA, VEREADOR JOSUÉ SILVA FRANKLIN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela lei orgânica do município, regimento interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, no termos do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir:

PRESIDENTE:
DENISSON PALHETA DE JESUS

SECRETÁRIO:
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO

MEMBRO:
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário estabelecidas na Portaria nº. 007 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciente, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, EM TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara de Satubinha/MA

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 6dff5907b503feb0a33558d7be85e7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 016/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará A REABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por LOTE, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **08 de fevereiro de 2022, às 11h30min (Onze horas e trinta minutos)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 24 de janeiro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: b0c6f1dc6260aa097752d1e6b3a245e4*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão de 13 kg, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **08 de fevereiro de 2022 às 10h00min (Dez horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/MA, 21 de Janeiro de 2022. Kelly Regina Santos de Macêdo - Pregoeira, Portaria nº 205/2021.

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 45d831e3afbc710da6a3601860d1c9dc*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br